



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.991

BELEM — SABADO, 7 DE MARÇO DE 1959

LEI N. 1.662 — DE 5 DE
MARÇO DE 1959

Estabelece um auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Prefeitura Municipal de Santarém, para assistência aos flagelados por destinos encaminhados aquele Município, abre o competente crédito especial e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido à Prefeitura Municipal de Santarém um auxílio de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), como contribuição do Estado à assistência aos flagelados por destinos encaminhados aquele Município.

Parágrafo único. O auxílio instituído por esta lei será empregado em trabalhos de localização dos flagelados por intermédio da Prefeitura juntamente com o Prelado de Santarém.

Art. 2.º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), à conta dos recursos disponíveis do Estado, para atender ao encargo criado por esta lei.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

Desembargador do Tribunal de Justiça, Juiz do Tribunal de Contas, Procurador Geral do Estado e Procurador do Tribunal de Contas	28.000,00
Sub-Procurador Geral do Estado, Juiz de Direito da Capital, auditor do Tribunal de Contas, Corregedor do Ministério Público, Promotor da Capital, Auditor, Promotor e Advogado do Ofício da Justiça Militar, Secretário do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas e do Ministério Público	24.000,00
Juiz de Direito do Interior	22.000,00
Pretor Vitalício	18.000,00
Pretor da Capital e Assistente Judiciário	16.000,00
Curador de Menores Abandonados e Delinquentes, Curador de Acidentados de Trabalho, Curador de Órfãos e Ausentes (Lei n. 1.612, de 27-11-58)	24.000,00
Pretor do Interior	16.000,00
Promotor do Interior	14.000,00
Adjunto de Promotor	8.400,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Abel Nunes de Figueiredo
Governador do Estado, em
exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Secretário de Estado de
Finanças

LEI N. 1.663 — DE 6 DE

DE MARÇO DE 1959

Concede aumento de
vencimentos à Magis-
tratura, Tribunal de
Contas e Ministério
Público e dá outras
providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O vencimento mensal de Desembargador do Tribunal de Justiça, de Juiz do Tribunal de Contas, Procurador e Sub-Procurador Geral do Estado, Procurador do Tribunal de Contas, de auditor do Tribunal de Contas, de Juiz de Direito da Capital e do Interior, de pretor da Capital e do Interior, de Corregedor do Ministério Público, de promotor da capital e do Interior, de curador, de assistente judiciário, de auditor, promotor e advogado de ofício da Justiça Militar, de Secretário do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, a partir de 1 de janeiro do corrente ano de 1959, é fixado na forma da seguinte tabela:

§ 1.º Os proventos dos magistrados aposentados ou em disponibilidade serão idênticos aos dos magistrados em atividade.

§ 2.º Os vencimentos de Consultor Geral do Estado ficam nivelados aos de Procurador Geral do Estado, e os de Consultores Jurídicos das Secretarias de Estado aos de Promotor da Capital.

Art. 2.º Nos termos do disposto na alínea f), do art. 59 e § 2.º do art. 34, da Carta Política do Estado, os vencimentos do pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Secretaria de Tribunal de Contas serão os definidos nas tabelas n. 4 e n. 13, explicativas de despesa, anexas à lei n. 1.656, de 17 de feve-

reiro de 1959, passando os ditos vencimentos, nas bases estabelecidas nessas tabelas, a fazerem parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. Os serventúrios das Secretarias da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas não gozam do benefício de abono de emergência fixado em lei.

Art. 3.º Fica anulada no orçamento vigente a quantia de Cr\$ 3.014.400,00, correspondente a excesso de dotações para pessoal fixo na tabela n. 6, consignação "Ministério Público", verba "Judiciário".

Art. 4.º Fica aberto no orçamento do exercício vigente o crédito suplementar de ... Cr\$ 3.264.000,00 distribuído na forma seguinte:

Verba "Judiciário" — consignação — Secretaria do Tribunal de Justiça	48.000,00
Consignação Juizes da Capital e do Interior	1.452.000,00
Consignação "Secretaria do Ministério Público"	48.000,00
Consignação "Assistência Judiciária Cível"	384.000,00
Verba "Tribunal de Contas" — consignação "Ministério Público"	264.000,00
Consignação "Secretaria"	48.000,00
Verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça" — consignação "Polícia Militar do Estado"	360.000,00
Secretaria de Interior e Justiça (Gabinete)	252.000,00
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação	204.000,00
Secretaria de Estado de Produção	204.000,00

Parágrafo único. A despesa autorizada nos arts. 3 e 4, criada neste artigo correrá a conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 5.º Feitas as retificações (Continua na 2.ª página)

A V I S O

A Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que as matérias pagas, destinadas à publicação, só serão recebidas, no seguinte horário:

NO PÓSTO de venda da Rua 13 de Maio n. 47, até às 11,00 horas.

NO PRÉDIO da Imprensa, na Rua do Una n. 32, até às 12 horas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO
Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSE PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

- 1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
- 1 Página comum, uma vez . " 900,00
- Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
- De 5 vezes em diante, 20%, idem.
- Cada centumetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, de rem os assinantes providenciarem a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

ções para "Pessoal Fixo" das
tabelas ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13
e 41, do orçamento vigente,
alterados os respectivos ní-
veis de vencimentos na for-
ma do art. 1.º da presente
lei.

Art. 6.º Esta lei entrará em
vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 6 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do
Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha
Lauid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.730 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 18.000,00 para

Cr\$ 30.000,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Clovis Ramos Bar-

reto, no cargo de Escri-

turário, classe E, do Qua-

dro Único, lotado no Ser-

viço de Expediente, in-

tercambio e Coordenação

do D.E.S.P., decretada

em 3/5/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta

do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 18.000,00 para

Cr\$ 30.000,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Clovis Ramos Bar-

reto, no cargo de Escri-

turário, classe E, do Qua-

dro Único, lotado no Ser-

viço de Expediente, in-

tercambio e Coordenação

do D.E.S.P., decretada em 3

de maio de 1957, tudo nos termos

dos Acórdãos de ns. 2489 de

13/1/1959 e 1792 de 28/5/1957 do

Egrégio Tribunal de Contas

e Portaria Governamental n.

47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha

Lauid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.731 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.800,00 para

Cr\$ 27.600,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Matilde de Me-

nezes Machado, no cargo

de professor de 1.ª en-

trância, padrão A, do

Quadro Único, lotado na

escola da vila de Juába,

Município de Cametá,

decretada em 8/8/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta

do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado

de Cr\$ 13.800,00 para

Cr\$ 27.600,00 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de
Matilde de Menezes Macha-
do, no cargo de professor de
1.ª entrância, padrão A, do
Quadro Único, lotado na es-
cola da vila de Juába, Muni-
cípio de Cametá, decretada
em 8 de agosto de 1957, tu-
dos nos termos dos Acórdãos
de ns. 2.489 de 13/1/59 e 1.939
de 3/9/57, do Egrégio Tribunal
de Contas e Portaria Gover-
namental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março
de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.732 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 24.000,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Terezinha de Je-

sus Ribeiro de Sena, no

cargo de professor de 1.ª

entrância, padrão A, do

Quadro Único, com exer-

cício na escola Parada

Bahia, Município de João

Coelho, decretada em...

13/3/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta

do processo n. 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 12.000,00 para

Cr\$ 24.000,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Terezinha de Jesus

Ribeiro de Sena, no cargo

de professor de 1.ª en-

trância, padrão A, do

Quadro Único, com

exercício na escola Parada

Bahia, Município de João

Coelho, decretada em

13/3/1957, tudo nos termos

dos Acórdãos ns. 2.511 de 3/2/59 e

1.734 de 12/4/57 do Egrégio

Tribunal de Contas e Port-

aria Governamental n. 47 de

23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.733 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 15.000,00 para

Cr\$ 27.000,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Alice Chalh, no

cargo de professor de 2.ª

entrância, padrão C, do

Quadro Único, lotado no

grupo escolar de Santa-

rém decretada em

25/4/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 15.000,00 para Cr\$ 27.000,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Alice Chaib, no cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Santa-rém decretada em 25/4/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.489 de 13/1/1959 e 1.773 de 21/5/1957 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.734 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 34.500,00 para Cr\$ 48.300,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Anfilóquio Lopes Pereira, no cargo de Contabilista, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, decretada em 2/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 34.500,00 para Cr\$ 48.300,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Anfilóquio Lopes Pereira, no cargo de Contabilista, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, decretada em 2/5/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.494 de 20/1/59 e 1.777, de 21/5/57 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.735 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 22.030,00 para Cr\$ 35.880,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Antônio Ferreira dos Santos, no cargo de Motorista, padrão F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, decretada em 28/3/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 22.080,00 para Cr\$ 35.880,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Antônio Ferreira dos Santos, no cargo de Motorista, padrão F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, decretada em 28/3/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.511 de 3/2/59 e 1.750, de 26/4/57 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.736 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 12.000,00 para Cr\$ 24.000,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Eny da Costa e Silva, no cargo de professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único, decretada em 13/3/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 2755-57-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 12.000,00 para Cr\$ 24.000,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Eny da Costa e Silva, no cargo de professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único, decretada em 13 de março de 1957, tudo nos termos dos Acórdãos n. 1.737, de 16/4/1957 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.737 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 12.000,00 para Cr\$ 27.600,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Giselda Santana Lima, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Serraria, Município de Inhangapi, decretada em 20/1/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 12.000,00 para Cr\$ 27.600,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Giselda Santana Lima, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Qua-

dro Único, lotado na escola do lugar Serraria, Município de Inhangapi, decretada em 20/1/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.492 de 16/1/1959 e 2.114 de 25/2/1958 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.738 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 4.000,00 para Cr\$ 9.200,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Satira Moraes da Cruz, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Rio Meruu, Município de Igarapé-Miri, decretada em 23/9/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 4.000,00 para Cr\$ 9.200,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Satira Moraes da Cruz, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Rio Meruu, Município de Igarapé-Miri, decretada em 23/9/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.489 de 13/1/1959 e 2.032 de 26/11/1957 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.739 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 13.800,00 para Cr\$ 27.600,00 anuais os proventos da aposentadoria de Rita Amélia Machado, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Guajará, Município de Barcarena, decretada em 12 de abril de 1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 13.800,00 para Cr\$ 27.600,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Rita Amélia Machado, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Guajará, Município de Barcarena, decretada em 12 de abril de 1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.489 de 13/1/59 e 1.758 de 17/5/57 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.740 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 13.200,00 para Cr\$ 26.400,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Paula Lopes da Silva, no cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes, decretada em 15/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para Cr\$ 26.400,00 anuais os proventos da aposentadoria de Paula Lopes da Silva, no cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes, decretada em 15/5/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.511 de 3/2/59 e 1.827 de 18/6/59 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Secretário de Estado do Interior

DECRETO N. 2.741 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 13.200,00 para Cr\$ 26.400,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Helena Georgina de Sousa Moura, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Fastrino, Município de Bragança, decretada em 14/6/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para..... Cr\$ 26.400,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Helena Georgina da Sousa Moura, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Faus-trino, Município de Bragança, decretada em 14/8/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.494, de 20/1/59 e 1.362, de 9/7/57 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.742 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de.....

Cr\$ 16.560,00 para.....

Cr\$ 33.120,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Anita Ribeiro

de Azevedo, no cargo de

professor de 1.ª. entrân-

cia, padrão A, do Quadro

Único, com exercício na

escola do lugar Itabocal,

Município de Irituia, de-

cretada em 21/6/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 16.560,00 para.....

Cr\$ 33.120,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Anita Ribeiro de Azevedo, no

cargo de professor de 1.ª. en-

trância, padrão A, do Qua-

dro Único, com exercício na

escola do lugar Itabocal, Mu-

nicipio de Irituia, decretada

em 21/6/1957, tudo nos termos

dos Acórdãos ns. 2.494, de

20/1/59 e 1.881, de 2/8/57 do

Egrégio Tribunal de Contas e

Portaria Governamental n.

47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.743 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de.....

Cr\$ 13.800,00 para.....

Cr\$ 27.600,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Inácia Carvalho

de Melo, no cargo de

professor de 1.ª. entrân-

cia, padrão A, do Quadro

Único, com exercício na

escola do lugar Menino

Deus, Município de Gua-

má, decretada em.....

3/8/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 13.800,00 para.....

Cr\$ 27.600,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Inácia Carvalho de Melo, no

cargo de professor de 1.ª. en-

trância, padrão A, do Quadro

Único, com exercício na es-

cola do lugar Menino Deus,

Município de Guamã, decre-

tada em 8/8/1957, tudo nos

termos dos Acórdãos ns.....

2.494, de 20/1/59 e 1.940, de

3/9/57 do Egrégio Tribunal de

Contas e Portaria Governamen-

tal n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.744 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de.....

Cr\$ 17.160,00 para.....

Cr\$ 31.740,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Heitor de Ma-

tos Corrêa, no cargo de

Guarda Fiscal, padrão D,

do Quadro Único, lotado

no Departamento de Re-

ceita da Secretaria de Fi-

nanças, decretada em...

9/7/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 17.160,00 para.....

Cr\$ 31.740,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Heitor de Matos Corrêa, no

cargo de Guarda Fiscal, pa-

dão D, do Quadro Único, lo-

tado no Departamento de Re-

ceita da Secretaria de Finan-

ças, decretada em 9/7/1957,

tudo nos termos dos Acórdãos

ns. 2.494, de 20/1/59 e 1.951

de 13/9/57 do Egrégio Tribu-

nal de Contas e Portaria Go-

vernamental n. 47, de.....

23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.745 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de.....

Cr\$ 40.497,40 para.....

Cr\$ 99.743,40 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Raimundo Hipo-

lito do Vale, no cargo de

coletor, padrão C, do

Quadro Único, lotado na

Coletoria de Soure, de-

cretada em 13/6/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 40.497,40 para.....

Cr\$ 99.743,40 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Raimundo Hipólito do Vale,

no cargo de Coletor, padrão

C, do Quadro Único, lotado

na Coletoria de Soure, de-

cretada em 13/6/1957, tudo

nos termos dos Acórdãos ns.

2.494, de 20/1/59 e 1.875, de

23/7/57 do Egrégio Tribunal

de Contas e Portaria Gover-

nemental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.746 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de.....

Cr\$ 15.840,00 para.....

36.432,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria

de Luiz Redig de Vas-

concelos, no cargo de

professor de 1.ª. entrân-

cia, padrão A, do Quadro

Único, com exercício na

escola do lugar Santana,

Município de Cametá, de-

cretada em 9/9/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 15.840,00 para.....

Cr\$ 36.432,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Luiz Redig de Vasconcelos,

no cargo de professor de 1.ª.

entrância, padrão A, do Qua-

dro Único, com exercício na

escola do lugar Santana, Mu-

nicipio de Cametá, decretada

em 9/9/1957, tudo nos tér-

mos dos Acórdãos ns. 2.494,

de 20/1/59 e 1.990, de.....

8/10/57 do Egrégio Tribunal

de Contas e Portaria Gover-

nemental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.747 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de.....

Cr\$ 31.740,00 para.....

Cr\$ 45.540,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Anibal Pinhei-

ro Sampaio, no cargo

de Oficial Administrati-

vo, classe I, do Quadro

Único, lotado no Departamen-

to de Receita da S.

E. F. decretada em.....

3/5/1957.

</

tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 17.250,00 para Cr\$ 38.640,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Judith Alvares de Araújo Cavalcante, no cargo de Auxiliar de Escritório, classe C do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 23/10/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.492, de 16/1/1959, e 2.046 de 20/12/1957 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.750 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 12.000,00 para

Cr\$ 33.600,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Marciana dos

Santos Guimarães, no

cargo de Servente, pa-

drão A, do Quadro Único,

lotado no grupo escolar

da Capital, decretada em

16 de dezembro de 1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 12.000,00 para

Cr\$ 33.600,00 anuais os pro-

ventos da aposentadoria de

Marciana dos Santos Guima-

rães, no cargo de Servente,

padrão A, do Quadro Único,

lotado no grupo escolar da

Capital, decretada em 16 de

dezembro de 1957, tudo nos

termos dos Acórdãos de ns.

2.489 de 13/1/1959 e 2.108 de

21/2/1958 do Egrégio Tribunal

de Contas e Portaria Gover-

nemental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.751 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 26.400,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Antonina Car-

valho Cruz, no cargo de

professor de 1.ª entrân-

cia, padrão A, do Quadro

Único, lotada na escola

do Município de Vizeu,

decretada em 21/3/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 26.400,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Antonina Carvalho Cruz, no

cargo de professor de 1.ª en-

trância, padrão A, do Quadro

Único, lotado na escola do

Município de Vizeu, decreta-

da em 21 de março de 1957,

tudo nos termos dos Acórdãos

de ns. 2.489 de 13/1/1959 e

1.738, de 16/4/1957 do Egré-

gio Tribunal de Contas, e

Portaria Governamental n. 47

de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.752 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 29.376,00 para

Cr\$ 57.024,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Amélia Alice dos

Reis Freitas, no cargo de

Diretor, padrão D, do

Quadro Único, lotado no

grupo escolar de Ananin-

deua, decretada em

7/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 29.376,00 para

Cr\$ 57.024,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Amélia Alice dos Reis Frei-

tas, no cargo de Diretor, pa-

drão D, do Quadro Único, lo-

tado no grupo escolar de

Ananindeua, decretada em

7/5/1957, tudo nos termos dos

Acórdãos de ns. 2.492 de

16/1/1959 e 1.811 de

11/6/1957 do Egrégio Tribu-

nal de Contas e Portaria Gov-

ernamental n. 47 de

23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.753 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 26.400,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Tertuliano de Mo-

raes Rodrigues, no car-

go de Servente, classe A,

do Quadro Único, lotado

na Biblioteca e Arquivo

Público, decretada em

5/6/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 26.400,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Tertuliano de Moraes Rodri-

gues, no cargo de Servente,

classe A, do Quadro Único,

lotado na Biblioteca e Arqui-

vo Público, decretada em

5/6/1957, tudo nos termos dos

Acórdãos ns. 2.494, de 20/1/59

e 1.850, de 2/7/57 do Egrégio

Tribunal de Contas e Portaria

Governamental n. 47 de

23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Secretário de Estado

de Finanças

na Biblioteca e Arquivo Público, decretada em 5/6/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 26.400,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Tertuliano de Moraes Rodri-

gues, no cargo de Servente,

classe A, do Quadro Único,

lotado na Biblioteca e Arqui-

vo Público, decretada em

5/6/1957, tudo nos termos dos

Acórdãos ns. 2.494, de 20/1/59

e 1.850, de 2/7/57 do Egrégio

Tribunal de Contas e Portaria

Governamental n. 47 de

23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março

de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Secretário de Estado

de Finanças

DECRETO N. 2.754 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 14.400,00

para Cr\$ 33.100,00 anuais,

os proventos da aposenta-

doria de Orfina Belfort Al-

ves Monteiro, no cargo de

professor de 1.ª entrância,

padrão A, do Quadro Úni-

co, lotado na escola isola-

da masculina da Vila de

Cafezal, município de Ma-

rapanim, decretada em

13-9-1957.

O GOVERNADOR DO ESTADO usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 14.400,00 para Cr\$ 33.100,00 anuais os proventos de aposenta-

tadoria de Orfina Belfort Alves

Monteiro, no cargo de professor

de 1.ª entrância, padrão A, do

Quadro Único, lotado na escola

isolada masculina da Vila de Cafe-

zal, município de Marapanim,

decretada em 13 de setembro de

1957, tudo nos termos dos Acór-

dãos de ns. 2.501 de 23-1-1959 e

1.998 de 11-10-1957 do Egrégio

Tribunal de Contas e Portaria

Governamental n. 47 de 23 de

fevereiro de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as dispo-

sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

tado do Pará 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzi

Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.757 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 16.500,00
para Cr\$ 36.960,00 anuais,
os proventos da aposen-
tadoria de Emerita Car-
doso Palheta, no cargo de
professor de 3.^a entrância,
padrão C, do Quadro Úni-
co, lotado em Grupo Es-
colar da Capital, decreta-
da em 26-12-1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.^o Fica retificado de
Cr\$ 16.500,00 para
Cr\$ 36.960,00 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de
Emerita Cardoso Palheta, no
cargo de professor de 3.^a en-
trância, padrão C, do Quadro
Único, lotado em Grupo Esco-
lar da Capital, decretada em
26-12-1957, tudo nos termos
dos Acórdãos ns. 2.501, de
23-1-59 e 2.099, de 11-2-1958,
do Egrégio Tribunal de Con-
tas e Portaria Governamental
n. 47, de 23-2-1959.

Art. 2.^o Revogam-se as dis-
posições em contrário.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzi

Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.758 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 17.250,00
para Cr\$ 31.050,00 anuais,
os proventos da aposen-
tadoria de Julieta da Cos-
ta Bentes, no cargo de
professor de 3.^a entrância,
padrão G, do Quadro Úni-
co, com exercício no Gru-
po Escolar Vilhena Alves,
decretada em 2-8-1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.^o Fica retificado de
Cr\$ 17.250,00 para
para Cr\$ 31.050,00 anuais, os
proventos da aposentadoria
de Julieta da Costa Bentes, no
cargo de professor de 3.^a en-
trância, padrão G, do Quadro
Único, com exercício no Gru-
po Escolar "Vilhena Alves",
decretada em 2/8/1957, tudo
nos termos dos Acórdãos ns.

2.501, de 23-1-59 e 1.932, de
27/8/57 do Egrégio Tribunal
de Contas e Portaria Gover-
namental n. 47 de 23/2/1959.
Art. 2.^o Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzi

Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.759 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 27.600,00 para
Cr\$ 39.600,00 anuais, os

proventos da aposentado-
ria de Augusto Maia Soa-
res no cargo de Protoco-
lista, padrão I, do Quadro
Único, lotado na Secreta-
ria de Educação e Cultu-
ra, decretada em 8/8/57.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.^o Fica retificado de
Cr\$ 27.600,00 para
Cr\$ 39.600,00 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de
Augusto Maia Soares, no car-
go de Protocolista, padrão I,
do Quadro Único, lotado na
Secretaria de Educação e Cul-
tura, decretada em 8 de agô-
sto de 1957, tudo nos termos
dos Acórdãos de ns. 2.492 de
16/1/1959 e 1.937 de 3/9/57 do
Egrégio Tribunal de Con-
tas e Portaria Governamental n.
47 de 23/2/59.

Art. 2.^o Revogam-se as dis-
posições em contrário.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzi

Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.760 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 13.800,00 para
Cr\$ 27.600,00 anuais, os

proventos da aposentado-
ria de Maria Moreira Ho-
landa Batista, no cargo de
professor de 1.^a entrância,
padrão A, do Quadro
Único, com exercício na
escola da Travessa 5, da
Estrada da Tentugal, Mu-
nicípio de Capanema, de-
cretada em 23/7/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.^o Fica retificado de

Cr\$ 13.800,00 para

Cr\$ 27.600,00 anuais, os pro-
ventos de aposentadoria de
Maria Moreira Holanda Ba-
tista, no cargo de professor de
1.^a entrância, padrão A, do
Quadro Único, com exercício
na escola da Travessa 5, da
Estrada da Tentugal, Muni-
cípio de Capanema, decretada
em 23 de julho de 1957, tudo
nos termos dos Acórdãos de
ns. 2.492, de 16/1/59 e 1.917, de
20/8/1957 do Egrégio Tribunal
de Contas e Portaria Gover-
namental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.^o Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzi

Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.761 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 19.800,00 para
Cr\$ 36.960,00 anuais, os

proventos da aposentado-
ria de Antonio da Silva
Chaves, no cargo de Ofi-
cial Auxiliar, padrão E,
do Quadro Único, lotado
no Departamento de Des-
pesa da Secretaria de Es-
tado de Finanças, decre-
tada em 23/9/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.^o Fica retificado de
Cr\$ 19.800,00 para
Cr\$ 36.960,00 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de
Antonio da Silva Chaves, no
cargo de Oficial Auxiliar, pa-
drão E, do Quadro Único, lo-
tado no Departamento de
Despesa da Secretaria de Es-
tado de Finanças, decretado
em 23/9/1957, tudo nos termos
dos Acórdãos ns. 2.501, de
23/1/59 e 2.056, de 27/12/57 do
Egrégio Tribunal de Contas e
Portaria Governamental n. 47
de 23/2/1959.

Art. 2.^o Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzi

Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.762 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 6.600,00 para
Cr\$ 13.200,00 anuais, os

proventos da aposentado-
ria de Carolina Menezes
Rodrigues, no cargo de
Servente, padrão A, do

Quadro Único, lotado no
grupo escolar de Capane-
ma, decretada em 20/8/57.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.^o Fica retificado de
Cr\$ 6.600,00 para
Cr\$ 13.200,00 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de
Carolina Menezes Rodrigues,
no cargo de Servente, padrão
A, do Quadro Único, lotado
no grupo escolar de Capane-
ma, decretada em 20/8/57,
tudo nos termos dos Acórdãos
de ns. 2.492 de 16/1/59 e
1.954 de 17/9/1957 do Egré-
gio Tribunal de Contas e Por-
taria Governamental n. 47 de
23 de fevereiro de 1959.

Art. 2.^o Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzi

Secretário de Estado
de Finanças

DECRETO N. 2.763 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 39.152,20 para
Cr\$ 56.432,20 anuais, os

proventos da aposentado-
ria de Floriano Pinto
Pamplona, no cargo de
Coletor, padrão C, do
Quadro Único, lotado na
Coletoria Estadual de S.
Caetano de Odívelas, de-
cretada em 12/9/57.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.^o Fica retificado de
Cr\$ 39.152,20 para
Cr\$ 56.432,20 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria
de Floriano Pinto Pamplona,
no cargo de Coletor, padrão
C, do Quadro Único, lotado
na Coletoria Estadual de São
Caetano de Odívelas, decre-
tada em 12/1/57, tudo nos tér-
mos dos Acórdãos de ns. 2.489
de 13/1/1959 e 1.989 de
8/10/1957 do Egrégio Tribunal
de Contas e Portaria Gover-
namental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.^o Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.764 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 13.200,00 para
Cr\$ 31.740,00 anuais, os

proventos da aposentado-
ria de Ocarina Pinheiro
de Jesus no cargo de pro-

fessor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Arimã, Município de Bragança, decretada em 23 de outubro de 1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para Cr\$ 31.740,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Oscarina Pinheiro de Jesus, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Arimã, Município de Bragança, decretada em 23 de outubro de 1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.489 de 13/1/1959 e 2.052 de 24/12/1957 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.765 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 7.084,00 para

Cr\$ 28.380,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de José Simões do

Nascimento, sinaleiro de

2.ª. classe da Delegacia

Estadual de Trânsito, de-

cretada em 25 de feverei-

ro de 1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 7.084,00 para

Cr\$ 28.380,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

José Simões do Nascimento,

Sinaleiro de 2.ª. classe da De-

legacia Estadual de Trânsito,

decretada em 25 de fevereiro

de 1957, tudo nos termos dos

Acórdãos de ns. 2.489 de

13/1/59 e 1.725, de 5/4/58, do

Egrégio Tribunal de Contas,

e Portaria Governamental n. 47

de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.766 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 48.384,00 para

Cr\$ 65.664,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Francisco Mariano

de Aguiar Filho, no cargo

de Técnico de Laborató-

rio, classe K, do Quadro

Único, lotado nos Labora-

tórios da Secretaria de

Estado de Saúde Pública,

decretada em 23/4/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 48.384,00 para

Cr\$ 65.664,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Francisco Mariano de Aguiar

Filho, no cargo de Técnico de

Laboratório, classe K, do

Quadro Único, lotado nos La-

boratórios da Secretaria de

Estado de Saúde Pública, de-

cretada em 23-4-57, tudo nos

términos dos Acórdãos ns. 2.511,

de 3-2-59 e 1.756, de 14-5-57,

do Egrégio Tribunal de Con-

tas e Portaria Governamental

n. 47, de 23-2-1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.767 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 25.200,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de José Barroso, Ser-

vente, contratado, equipa-

rado do Hospital de Isola-

mento da Secretaria de

Estado de Saúde Pública,

decretada em 4/7/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 25.200,00 anuais os pro-

ventos da aposentadoria de

José Barroso, Servente, con-

tratado, equiparado, do Hos-

pital de Isolamento da Secre-

taria de Estado de Saúde Pú-

blica, decretada em 4 de ju-

lho de 1957, tudo nos termos

dos Acórdãos de ns. 2.942 de

16/1/1959 e 1.910 de 20/8/57 do

Egrégio Tribunal de Contas

e Portaria Governamental n. 47

de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.768 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 26.400,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Luiz Macena de

Lima, Servente, equipara-

do da Secretaria de Saú-

de Pública, decretada em

21/6/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições

e tendo em vista o que consta

do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 26.400,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Luiz Macena de Lima, Ser-

vente, equiparado, da Secre-

taria de Saúde Pública, de-

cretada em 21/6/1957, tudo nos

términos dos Acórdãos ns.

2.494 de 20/1/59 e 1.977, de

1/10/57 do Egrégio Tribunal

de Contas e Portaria Gover-

namental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.769 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 17.250,00 para Cr\$

31.050,00 anuais, os pro-

ventos da aposentado-

ria de José Raimundo de

Lira, no cargo de Polícia

Sanitário, classe C, do

Quadro Único, lotado nos

Distritos Sanitários da

Secretaria de Saúde Pú-

blica, decretada em 4 de

junho de 1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições

e tendo em vista o que consta

do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 17.250,00 para

Cr\$ 31.050,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

José Raimundo de Lira, no

cargo de Polícia Sanitário,

classe C, do Quadro Único,

lotado nos Distritos Sanitários

do Interior, da Secretaria de

Estado de Saúde Pública, de-

cretada em 4 de junho de

1957, tudo nos termos dos

Acórdãos de ns. 2.492, de

16/1/1959 e 1.865 de 12/7/57

do Egrégio Tribunal de Con-

tas e Portaria Governamental

n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.770 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.800,00 para

Cr\$ 27.600,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Francisca Da-

masceno Ferreira, enfer-

meira diarista equipara-

da do Hospital de Isola-

mento, decretada em

4/6/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições

e tendo em vista o que consta

do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 13.800,00 para

Cr\$ 27.600,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Francisca Damasceno Ferrei-

ra, enfermeira equiparada,

do Hospital de Isolamento da

Secretaria de Estado de Saú-

de, decretada em 4 de junho

de 1957, tudo nos termos dos

Acórdãos de ns. 2.942 de ...

16/1/1959 e 1.853 de

2-7-1957 do Egrégio Tribunal

de Contas e Portaria Gover-

namental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.772 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 33.600,00 para

Cr\$ 45.600,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Eduardo Fernandes

Gomes, no cargo de Mé-

dico Leprológico, padrão

K, do Quadro Único, lo-

tado na Colônia do Prata

da Secretaria de Estado

de Saúde Pública, decre-

tada em 3/5/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 33.600,00 para

Cr\$ 45.600,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Eduardo Fernandes Gomes,

no cargo de Médico Leprolo-

gista, padrão K, do Quadro

Único, lotado na Colônia do

Prata da Secretaria de Esta-

do de Saúde Pública, decre-

tada em 3/5/1957, tudo nos

términos dos Acórdãos ns. 2.511

de 3/2/1959 e 1.791 de

28/5/57 do Egrégio Tribunal

de Contas e Portaria Gover-

nemental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.773 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 15.000,00 para

Cr\$ 27.000,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Maria de Nazaré

Cavaleiro de Macedo Mes-

quita, no cargo de profes-

sor de 3a. entrância, pa-

dão C, do Quadro Único,

lotada no grupo escolar

da Capital, decretada em

27/2/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 8833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 15.000,00 para

Cr\$ 27.000,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Maria de Nazaré Cavaleiro de

Macedo Mesquita, no cargo

de professor de 3a. entrância,

padão C, do Quadro Único,

lotado no grupo escolar da

Capital, decretada em

27/2/1957, tudo nos termos dos

Acórdãos ns. 2.511 de 3/2/59

e 1.717 de 29/3/57 do Egrégio
Tribunal de Contas e Portar-

ria Governamental n. 47 de
23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.774 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 16.500,00 para

Cr\$ 36.960,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de José Simões de Li-

ma, no cargo de 3o. Fis-

cal, do Quadro Único, lo-

tado na Inspetoria da

Guarda Civil, decretada

em 19/12/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 16.500,00 para

Cr\$ 36.960,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

José Simões de Lima, no car-

go de 3o. Fiscal, do Quadro

Único, lotado na Inspetoria da

Guarda Civil, decretada em

19/12/1957, tudo nos termos

dos Acórdãos de ns. 2.489 de

13/1/1959 e 2.079 de 21/1/1958

do Egrégio Tribunal de Con-

tas e Portaria Governamental

n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.775 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 15.840,00 para

Cr\$ 29.040,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de João Tavares de

Oliveira, guarda civil de

1a. classe da Inspetoria

da Guarda Civil, decreta-

da em 23 de julho de 1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 15.840,00 para

Cr\$ 29.040,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

João Tavares de Oliveira,

guarda civil de 1a. classe da

Inspetoria da Guarda Civil,

decretada em 23/7/57, tudo nos

términos dos Acórdãos de ns.

2.492 de 16/1/1959 e 1.922 de

27/8/1957 do Egrégio Tribunal
de Contas e Portaria Gover-

nemental n. 47 de 23/2/1959.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.776 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 24.012,00 para

Cr\$ 38.640,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Amintas Cunha, no

Cargo de Comissário de

Polícia da Capital, padrão

G, do Quadro Único, lo-

tado nas Delegacias Po-

liciais do D. E. S. P., de-

cretada em 5/5/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 24.012,00 para

Cr\$ 38.640,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Amintas Cunha, no cargo de

Comissário de Polícia da Ca-

pital, padrão G, do Quadro

Único, lotado nas Delegacias

Policiais do Departamento Es-

tadual de Segurança Pública,

decretada em 5-5-57, tudo

nos termos dos Acórdãos ns.

2.494, de 20/1/59 e 1.793, de

28/5/57 do Egrégio Tribunal

de Contas e Portaria Gover-

nemental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.777 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 14.520,00 para

Cr\$ 27.720,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de José Verissimo da

Silva, guarda civil de 3a.

classe, da Inspetoria da

Guarda Civil, decretada

em 18-7-1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 14.520,00 para

Cr\$ 27.720,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

José Verissimo da Silva, Guar-

da Civil de 3a. classe da Ins-

petoria da Guarda Civil, de-

cretada em 18/7/1957, tudo nos

términos dos Acórdãos ns. 2.494,

de 20/1/1959 e 1.905 de

9/8/57 do Egrégio Tribunal de

Contas e Portaria Gover-

nemental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.778 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 15.840,00 para

Cr\$ 27.840,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Raimundo da Silva

Oliveira, sinaleiro de 1a.

classe da Delegacia Esta-

dual de Trânsito, decreta-

da em 14/1/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 15.840,00 para

Cr\$ 27.840,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Raimundo da Silva Oliveira,

sinaleiro de 1a. classe da De-

legacia Estadual de Trânsito,

posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.780 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 15.180,00 para Cr\$ 37.620,00 anuais os proventos da aposentadoria de Miguel Leão de Freitas, guarda civil de 2a. classe da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 23 de julho de 1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 15.180,00 para Cr\$ 37.620,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Miguel Leão de Freitas, guarda civil de 2a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 23 de julho de 1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.489, de 13-1-1959 e 2.055, de 27-2-1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23-2-1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.781 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 11.040,00 para Cr\$ 37.950,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Antonio Gonçalves Damasceno, Guarda Civil de 1a. classe da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 23/8/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 11.040,00 para Cr\$ 37.950,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Antonio Gonçalves Damasceno, guarda civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 28/8/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.494, de 20/1/59 e 1.986, de 4/10/57 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.782 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 15.180,00 para Cr\$ 28.380,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Candido do Monte Furtado, no cargo de sinaleiro de 2a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, decretada em 23/4/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 15.180,00 para Cr\$ 28.380,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Candido do Monte Furtado, sinaleiro de 2a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, decretada em 23 de abril de 1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.489 de 13/1/59 e 2.073 de 14/1/1958 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23 de fevereiro de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.783 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 14.520,00 para Cr\$ 27.780,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Euclides Elias de Oliveira, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 9/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 14.520,00 para Cr\$ 27.780,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Euclides Elias de Oliveira, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 9/5/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.511 de 3/2/59 e 1.809 de 11/6/57 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.784 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 17.160,00 para Cr\$ 30.360,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Heretiano Caldas Lins, no cargo de Datilopista-Pesquisador, padrão D, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Estatística do D. E. S. P., decretada em 26/2/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 17.160,00 para Cr\$ 30.360,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Heretiano Caldas Lins, no cargo de Datilopista-Pesquisador, padrão D, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal do D. E. S. P., decretada em 26/2/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.511 de 3/2/59 e 1.720, de 2-4-57, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.785 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 13.800,00 para Cr\$ 25.800,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Otoni Soares de Azevedo, sinaleiro de 2a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, decretada em 26/2/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 13.800,00 para Cr\$ 25.800,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Otoni Soares de Azevedo, sinaleiro de 2a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, decretada em 26/2/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.489, de 13-1-1959 e 1.721,

de 2-4-1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23 de fevereiro de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.786 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 7.590,00 para Cr\$ 24.090,00 anuais, os proventos da aposentadoria de José Inácio de Lima, Guarda Civil de 2a. classe da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 9/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 517-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 7.590,00 para Cr\$ 24.090,00 anuais, os proventos da aposentadoria de José Inácio de Lima, Guarda Civil de 2a. classe da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 9/5/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.494 de 20/1/59 e 1.810, de 11/6/57 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/59.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.789 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 16.500,00 para Cr\$ 29.700,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Domingos de Macedo Moura, no cargo de Investigador, classe C, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do D. E. S. P., decretada em 28/6/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 16.500,00 para Cr\$ 29.700,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Domingos de Macedo Moura, no cargo de Investigador, classe C, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública,

decretada em 28/6/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.494, de 20/1/1959 e 1.870, de 19/7/1957 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.788 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.800,00 para

Cr\$ 27.600,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Maria de Lima San-

tos, no cargo de professor

de 1.ª. entrância, padrão

A, do Quadro Único, com

exercício na escola do lu-

gar Tracuateua, Municí-

pio de Acará, decretada

em 16/4/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 13.800,00 para

Cr\$ 27.600,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Maria de Lima San-

tos, no cargo de professor

de 1.ª. entrância, padrão

A, do Quadro Único, com

exercício na escola do lu-

gar Tracuateua, Municí-

pio de Acará, decretada

em 16/4/1957, tudo nos termos dos

Acórdãos ns. 2.511, de

3/2/59 e 1.776 de 21/5/57 do

Egrégio Tribunal de Contas e

Portaria Governamental n. 47

de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.789 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 12.000,00 para

Cr\$ 24.000,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Maria de Lourdes

Tavares Pereira, no cargo

de Inspetor de Alunos,

classe A, do Quadro Único

lotado no Ensino Primá-

rio, decretada em 25/4/57.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 12.000,00 para

Cr\$ 24.000,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Maria de Lourdes

Tavares Pereira, no cargo

de Inspetor de Alunos,

classe A, do Qua-

dro Único, lotado no Ensino

Primário, decretada em

25/4/1957, tudo nos termos dos

Acórdãos de ns. 2.492 de

16/1/1959 e 1.868 de 19/7/1957

do Egrégio Tribunal de Contas

e Portaria Governamental n.

47 de 23 de fevereiro de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.790 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 17.250,00 para

Cr\$ 38.640,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Francisca Braga

Coelho, ocupante efetiva

do cargo de professor de

3.ª. entrância, padrão C,

do Quadro Único, lotada

em grupo escolar da Ca-

pital, decretada em

4/10/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta

do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 17.250,00 para

Cr\$ 38.640,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Francisca Braga

Coelho, ocupante efetiva

do cargo de professor de

3.ª. entrância, padrão

C, do Quadro Único,

lotada em Grupo Escolar da

Capital, decretada em

4/10/1957, tudo nos termos dos

Acórdãos ns. 2.494 de

20/1/59 e 2.031, de 26/11/57 do

Egrégio Tribunal de Contas

e Portaria Governamental n.

47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.791 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 17.250,00 para

Cr\$ 31.050,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de João Corrêa Godi-

nho, no cargo de Polícia Sanitária, classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, decretada em 2/7/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59 DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 17.250,00 para

Cr\$ 31.050,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de João Corrêa Godinho, no

cargo de Polícia Sanitária, classe

C, do Quadro Único, lotado

nos Distritos Sanitários do In-

terior da Secretaria de Saúde

Pública, decretada em 2/7/57

tudo nos termos dos Acórdãos

ns. 2.494, de 20/1/59 e

1.877, de 23/7/57 do Egrégio

Tribunal de Contas e Portaria

Governamental n. 47, de

23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.792 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 15.180,00 para

Cr\$ 28.380,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Valentim Farias de

Oliveira, Guarda Civil de

2.ª. classe da Inspetoria

da Guarda Civil, decreta-

da em 31/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 15.180,00 para

Cr\$ 28.380,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Valentim Farias de

Oliveira, Guarda Civil de

2.ª. classe da Inspetoria

da Guarda Civil, decreta-

da em 31/5/1957, tudo nos

termos dos Acórdãos ns.

2.494, de 20/1/59 e 1.834 de

21/6/57 do Egrégio Tribunal

de Contas e Portaria Gover-

nemental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.793 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 15.180,00

para Cr\$ 37.620,00 anuais,

os proventos da aposenta-

doria de Antonio Barbosa

Freire, sinaleiro de 2.ª.

classe da Delegacia Esta-

dual de Trânsito, decreta-

da em 1/10/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 15.180,00 para

Cr\$ 37.620,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Antonio Barbosa Freire, sina-

leiro de 2.ª. classe da Delega-

cia Estadual de Trânsito, de-

cretada em 1/10/1957, tudo nos

termos dos Acórdãos de ns.

2.501 de 23/11/1959 e 2.021,

de 19/11/1957 do Egrégio Tri-

bunal de Contas e Portaria

Governamental n. 47 de

23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.795 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.800,00 para
Cr\$ 27.600,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Cristina Mendes
Gonçalves, no cargo de
professor de 1a. entrância
padrão A, do Quadro Único,
lotado na escola do
lugar Bairro de Aldeia,
no Município de Santa-
rém, decretada em
8/8/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições e
tendo em vista o que consta
do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 13.800,00 para
Cr\$ 27.600,00 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de
Cristina Mendes Gonçalves, no
cargo de professor de 1a. en-
trância, padrão A, do Quadro
Único, lotado na escola do lu-
gar Bairro da Aldeia, no mu-
nicipio de Santarém, decreta-
da em 8 de agosto de 1957,
tudo nos termos dos Acór-
dãos de ns. 2.480 de 13/1/59
e 1.939 de 3/9/1957 do Egrégio
Tribunal de Contas e Portaria
Governamental n. 47 de
23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.796 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 12.000,00 para
Cr\$ 24.000,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Maria da Purifica-
ção de Azevedo Corrêa,
do cargo de professor de
2a. entrância, padrão A,
do Quadro Único, lotado
no grupo escolar da Vila
do Mosqueiro, decretada
em 27 de fevereiro de
1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições e
tendo em vista o que consta
do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 12.000,00 para
Cr\$ 24.000,00 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de
Maria da Purificação de Aze-
vedo Corrêa, no cargo de pro-
fessor de 2a. entrância, padrão
A, do Quadro Único, lotado no
grupo escolar da Vila do Mos-
queiro, decretada em 27 de
fevereiro de 1957, tudo nos

termos dos Acórdãos de ns.
2.489 de 13/1/1959 e 1.722 de
2/4/1957 do Egrégio Tribunal
de Contas e Portaria Gover-
namental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.797 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 16.500,00 para
Cr\$ 29.700,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Palmira Barros
Furtado de Miranda no
cargo de professor de 3a.
entrância, padrão G, do
Quadro Único, com exer-
cício em grupo escolar da
Capital, decretada em ...
17/6/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições e
tendo em vista o que consta
do processo n. 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 16.500,00 para
Cr\$ 29.700,00 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de
Palmira Barros Furtado de
Miranda, no cargo de profes-
sor de 3a. entrância — padrão
G, do Quadro Único, com
exercício em grupo escolar da
Capital, decretada em 17/6/57,
tudo nos termos dos Acórdãos
ns. 2.511 de 3/2/59 e 1.858
de 9/7/57 do Egrégio Tribunal
de Contas e Portaria Gover-
namental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.798 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 16.500,00 para
Cr\$ 29.700,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Elga Martins Pinto,
no cargo de professor de
3a. entrância, padrão C,
do Quadro Único, com
exercício no grupo esco-
lar da capital, decretada
em 15/2/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições e
tendo em vista o que consta
do processo 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 16.500,00 para

Cr\$ 29.700,00 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de
Elga Martins Pinto, no cargo
de professor de 3a. entrância,
padrão C, do Quadro Único,
com exercício no grupo esco-
lar da Capital, decretada em
15/2/1957, tudo nos termos dos
Acórdãos ns. 2.511 de 3/2/59 e
1.719 de 2/4/57 do Egrégio
Tribunal de Contas e Porta-
ria Governamental n. 47 de
23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.799 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 14.400,00 para
Cr\$ 40.320,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Lucila dos Santos
Ferreira, no cargo de pro-
fessor de 2a. entrância,
padrão A, do Quadro
Único, com exercício na
escola do subúrbio da Ca-
pital, decretada em 4 de
outubro de 1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições e
tendo em vista o que consta
do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica ratificado de
14.400,00 para Cr\$ 40.320,00
anuais, os proventos da apo-
sentadoria de Lucila dos San-
tos Ferreira, no cargo de pro-
fessor de 2a. entrância, padrão
A, do Quadro Único, com
exercício na escola do subúr-
bio da Capital, decretada em
4/10/1957, tudo nos termos dos
Acórdãos de ns. 2.489 de ...
13/1/1959 e 2.041 de

20/12/1957 do Egrégio Tribu-
nal de Contas e Portaria Go-
vernamental n. 47 de 23/2/57.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.800 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 5.500,00 para
Cr\$ 29.700,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Dora Cavalleiro de
Macedo Fonteles, no car-
go de professor de 2a.
entrância, padrão C, do

Quadro Único, lotado no
Grupo Escolar "Monse-
nhor Mancio Ribeiro" no
Município de Bragança,
decretada em 6/6/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições e
tendo em vista o que consta
do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 5.500,00 para
Cr\$ 29.700,00 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria
de Dora Cavalleiro de
Macedo Fonteles, no cargo de
professor de 2a. entrância, pa-
drão C, do Quadro Único, lo-
tado no Grupo Escolar "Mon-
senhor Mancio Ribeiro", no
Município de Bragança, de-
cretada em 6 de junho de
1957, tudo nos termos dos
Acórdãos de ns. 2.492 de ...
16/1/1959 e 1.860 de 9/7/57 do
Egrégio Tribunal de Contas e
Portaria Governamental n. 47
de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.801 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.200,00 para
Cr\$ 26.400,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Izabel Araujo da
Silva, no cargo de pro-
fessor de 1a. entrância,
padrão A, do Quadro
Único, com exercício na
escola do lugar Travessa
3 de Outubro, Município
de Guamá, decretada em
25/4/1957.

O Governador do Estado,
usando de suas atribuições e
tendo em vista o que consta
do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de
Cr\$ 13.200,00 para
Cr\$ 26.400,00 anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de
Izabel Araujo da Silva no
cargo de professor de 1a. en-
trância, padrão A, do Quadro
Único, com exercício na es-
cola do lugar da Travessa
3 de Outubro, Município de
Guamá, decretada em 25/4/57,
tudo nos termos dos Acórdãos
ns. 2.494 de 20/1/59 e 1.774,
de 21/5/57, do Egrégio Tribu-
nal de Contas e Portaria Go-
vernamental n. 47 de 23/2/59.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 5 de março de
1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.802 — DE 5
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 17.250,40 para

Cr\$ 38.640,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Maria Antonia Ri-

beiro, ocupante efetiva

do cargo de profes-

sor de Canto Orfeô-

nico, padrão C, do Qua-

dro Unico, lotada no En-

sino Primário, decretada

em 4/10/1957.

O Governador do Estado

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta

do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 17.250,00 para

Cr\$ 38.640,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Maria Antonia Ribeiro,

ocupante do cargo de profes-

sor de Canto Orfeônico, pa-

drão C, do Quadro Unico, lo-

tado no Ensino Primário, de-

cretada em 4/10/1957, tudo nos

términos dos Acórdãos ns. ...

2.494, de 20/1/59 e 2.025, de

19/11/57 do Egrégio Tribunal

de Contas e Portaria Govern-

amental n. 47 de 23/2/59.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.803 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.340,00 para

Cr\$ 28.800,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Maria Amelia da

Silva, no cargo de Ser-

vente, classe A, do Qua-

dro Unico, lotado no Gru-

po Escolar "Paulino de

Brito", decretada em 18

de fevereiro de 1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta

do Processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 13.340,00 para

Cr\$ 28.800,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Maria Amelia da Silva, no

cargo de Servente, classe A,

do Quadro Unico, lotado no

Grupo Escolar "Paulino de

Art. 2o. Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.804 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 4.840,00

para Cr\$ 27.720,00 anuais,

os proventos da aposen-

tadoria de Bernardo Sou-

za e Silva, guarda civil

de 3a classe da Inspeto-

ria da Guarda Civil, de-

cretada em 12 de agosto

de 1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica retificado

de Cr\$ 4.840,00 para

Cr\$ 27.720,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Bernardo Souza e Silva, guar-

da civil de 3a. classe da Ins-

petoria da Guarda Civil, de-

cretada em 12 de agosto de

1957, nos termos dos Acór-

dãos de ns. 2.492, de

16/1/1959 e 1.938 de 3/9/1957

do Egrégio Tribunal de Con-

tas e Portaria Governamental

n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2o. — Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.805 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 9.660,00

para Cr\$ 23.460,00 anuais,

os proventos da aposen-

tadoria de Joaquim Cle-

mentino de Moura, no

cargo de professor de 1a.

entrância, padrão A, do

Quadro Unico, lotado na

escola do lugar Vila Lau-

ro Sodré, Município de

Curuçá, decretada em ...

8/8/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado de

Cr\$ 9.660,00 para

Cr\$ 23.460,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Joaquim Clementino de Mou-

ra, no cargo de professor de

1a. entrância, padrão A, do

Quadro Unico, lotado na es-

cola do lugar Lauro Sodré,

Município de Curuçá, decre-

tada em 8/8/1957, tudo nos

términos dos Acórdãos ns. ...

2.994, de 20/1/1959, e

1.941, de 3/7/1957, do Egré-

gio Tribunal de Contas e

Portaria Governamental n.

47, de 23/2/1959.

Art. 2o. — Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.806 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 4.000,00

para Cr\$ 24.000,00 anuais,

os proventos da aposen-

tadoria de Julieta Dirmacy

Palheta da Silva, no

cargo de professor de 1a.

entrância, padrão A, do

Quadro Unico, com exer-

cício no Grupo Escolar da

Vigia, decretada em ...

6/6/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado

de Cr\$ 4.000,00 para

Cr\$ 24.000,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Julieta Dirmacy Palheta da

Silva, no cargo de professor

de 1a. entrância, padrão A,

do Quadro Unico, com exer-

cício no Grupo Escolar da

Vigia, decretada em 6/6/1957,

tudo nos termos dos Acór-

dãos ns. 2.494, de 20/1/59 e

1.879, de 2/8/57 do Egrégio

Tribunal de Contas e Por-

taria Governamental n. 47,

de 23/2/1959.

Art. 2o. — Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha

Coimbra

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.807 — DE 5

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 16.500,00 para

Cr\$ 29.700,00 anuais, os

proventos da aposen-

tadoria de Ester da Costa

Pôrto Nunes Bibas, no

cargo de Orientadora de

Ensino, padrão C, do

Quadro Unico, decretada

em 4/6/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado

de Cr\$ 16.500,00 para

Cr\$ 29.700,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Ester da Costa Pôrto Nunes

Bibas, no cargo de Orienta-

dora de Ensino, padrão C, do

Quadro Unico, decretada em

4/6/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado

de Cr\$ 16.500,00 para

Cr\$ 29.700,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

DECRETO N. 2.809 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 16.560,00 para
Cr\$ 33.120,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Feliciano Barroso
Peres Duarte, no cargo
de professor de 1.ª en-
trância, padrão A, do
Quadro Único, lotada na
escola do lugar Canaticu,
Município de Curalinho,
decretada em 21/6/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado de Cr\$ 16.560,00 para
 Cr\$ 33.120,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Feliciano Barroso Peres Duarte, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na Escola do lugar Canaticu, Município de Curalinho, decretada em 21/6/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.492, de 16/1/1959 e 1.882, de 2/8/1957 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado,
 em exercício
Arnaldo Moraes Filho
 Secretário de Estado do
 Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha
 Lauzid
 Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.810 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 15.870,00 para
Cr\$ 29.670,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Waldemar Lucas
Monteiro, guarda marít-
mo de 2.ª Classe da Ins-
petoria da Polícia Mari-
tima e Aérea do D.E.S.P.
decretada em 16/4/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado de Cr\$ 15.870,00 para
 Cr\$ 29.670,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Waldemar Lucas Monteiro, guarda marítimo de 2.ª classe da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea do D. E. S. P. decretada em 16 de abril de 1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.489, de 13/1/1959 e 1.785, de 24/5/1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23/2/1959.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado,
 em exercício
Arnaldo Moraes Filho
 Secretário de Estado do
 Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha
 Lauzid
 Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.811 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 13.200,00 para
Cr\$ 33.600,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Waldemar Mel-
quiades de Souza, guarda
civil de 3.ª classe da Ins-
petoria da Guarda Civil,
decretada em 17/9/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para
 Cr\$ 33.600,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Waldemar Melquiades de Souza, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 17 de setembro de 1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.489, de 13/1/1959 e 2.026, de 19/11/1957 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47 de 23 de fevereiro de 1959.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado,
 em exercício
Arnaldo Moraes Filho
 Secretário de Estado do
 Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha
 Lauzid
 Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.812 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 14.520,00 para
Cr\$ 36.960,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Dilermando Miran-
da Lima, Guarda Civil
de 3.ª classe da Inspe-
ria da Guarda Civil, de-
cretada em 13/11/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado de Cr\$ 14.520,00 para
 Cr\$ 36.960,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Dilermando Miranda Lima, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 13/11/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.492, de 16/1/1959 e 2.043, de 20/12/1957 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado,
 em exercício
Arnaldo Moraes Filho
 Secretário de Estado do
 Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha
 Lauzid
 Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.813 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 13.200,00 para
Cr\$ 33.600,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Apolinário Gon-
çalves dos Reis, guarda
civil, de 3.ª classe da
Inspeção da Guarda Ci-
vil, decretada em
2/10/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para
 Cr\$ 33.600,00 anuais os proventos da aposentadoria de Apolinário Gonçalves dos Reis, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 2/10/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.492, de 16/1/1959 e 2.018, de 19/11/57, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado,
 em exercício
Arnaldo Moraes Filho
 Secretário de Estado do
 Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha
 Lauzid
 Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.814 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 13.800,00 para
Cr\$ 27.600,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Inácia Júlia da
Silva Moura, no cargo de
professor de 1.ª entrân-
cia, padrão A, do Quadro
Único, com exercício na
escola do lugar São João
da Mata, Município de
Igarapé-Açu, decretada
em 15/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado de Cr\$ 13.800,00 para
 Cr\$ 27.600,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Inácia Júlia da Silva Moura, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Qua-

dro Único, com exercício na escola do lugar São João da Mata, Município de Igarapé-Açu, decretada em 15/5/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.494, de 20/1/59 e 1.976, de 10/10/57, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado,
 em exercício
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha
 Lauzid
 Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.815 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 16.500,00 para
Cr\$ 36.960,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Alba Bittencourt
Amarantes, no cargo de
"Escriturário - Apurador"
padrão C, do Quadro
Único, lotada no Depar-
tamento de Receita, de-
cretada em 21/11/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado de Cr\$ 16.500,00 para
 Cr\$ 36.960,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Alba Bittencourt Amarantes, no cargo de "Escriturário-Apurador", padrão C, do Quadro Único, lotada no Departamento de Receita da S. E. F., decretada em 21/11/57, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.492, de 16/1/59 e 2.075, de 14/1/1958 do Egrégio Tribunal de Contas, e Portaria Governamental n. 47, de 23/1/1959.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado,
 em exercício
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha
 Lauzid
 Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.816 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 13.200,00 para
Cr\$ 25.200,00 anuais, os
proventos da aposentado-
ria de Inácia de Jesús
Santos, no cargo de Ser-
vente, classe A, do Qua-
dro Único, com exercício
na Secretaria de Estado
de Educação e Cultura,
decretada em 5/11/1956.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP, processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 10. — Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para Cr\$ 25.200,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Inácia de Jesus Santos, no cargo de Servente, classe A, do Quadro Unico, com exercício na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 5/11/1956, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.492, de 16/11/1959 e .. 1.615, de 30/11/1956 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.817 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.200,00 para Cr\$ 26.400,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Severino Bispo de Araújo, no cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Unico, lotado na Coletoria de Itupiranga, decretada em 4/6/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 10. — Fica retificado de Cr\$ 21.247,90 para Cr\$ 33.523,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Severino Bispo de Araújo, no cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Unico, lotado na Coletoria de Itupiranga, decretada em 4/8/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.494, de 20/1/59 e 1.850, de 2/7/57, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.818 — DE 5 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.200,00 para Cr\$ 30.360,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Henriqueta Viegas Correa, no cargo de professor de 1ª. entrância,

padrão A, do Quadro Unico, lotada na escola do lugar Rio Camotim, Município de Abaetetuba, decretada em 23/9/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 10. — Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para Cr\$ 30.360,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Henriqueta Viegas Correa, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Unico, lotada na escola do lugar Rio Camotim, Município de Abaetetuba, decretada em 23/9/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.492, de 16/11/1959 e 2.023 de 19/11/1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.819 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Concede equiparação do curso primário da Escola Paroquial "São Raimundo Nonato", sediada na cidade de Santarém, Município do mesmo nome, aos cursos de ensino oficial congêneres.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo ao que requereu a normalista Francisca Ramos que, como religiosa pertencente à Congregação das Adoradoras do Preciosíssimo Sangue, tem o nome de Irmã Maria Annete Ramos, diretora da Escola Paroquial São Raimundo Nonato, sediada na cidade de Santarém, Município do mesmo nome, e em face das informações prestadas pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 10. — É concedida a equiparação do curso primário da Escola Paroquial "São Raimundo Nonato", com sede na cidade de Santarém, Município do mesmo nome, aos cursos de ensino oficial congêneres, na conformidade do regime adotado nos grupos escolares do Estado.

Art. 20. — A fiscalização do curso mencionado será exercida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultu-

ra.

Art. 30. — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.820 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.800,00 para Cr\$ 27.600,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Maria Corina Antunes Lameira, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Unico, com exercício na escola do lugar São João, Município de Inhangapi, decretada em 16/8/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 10. — Fica retificado de Cr\$ 13.800,00 para Cr\$ 27.600,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Maria Corina Antunes Lameira, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Unico, com exercício na escola do lugar São João, Município de Inhangapi decretada em 16/8/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.501, de 23/1/1959 e 1.950, de 10/9/1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de ... 23/2/1959.

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.821 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 14.400,00 para Cr\$ 28.800,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Hercina Novais Malcher dos Santos, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Unico, com exercício na escola do lugar Caripi, Município de Igarapé Açu, decretada em 8/8/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 10. — Fica retificado

de Cr\$ 14.400,00 para Cr\$ 28.800,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Hercina Novais Malcher dos Santos, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Unico, com exercício na escola do lugar Caripi, Município de Igarapé Açu, decretada em 8/8/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.501, de 23/1/59 e 1.949, de 10/9/1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.822 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 15.800,00 para Cr\$ 33.600,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Maria Dulcina Teixeira Maia, ocupante efetiva do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Unico, lotada no Instituto de Educação do Pará, decretada em 22/10/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 10. — Fica retificado de Cr\$ 13.800,00 para Cr\$ 33.600,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Maria Dulcina Teixeira Maia, ocupante efetiva do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Unico, lotada no Instituto de Educação do Pará, decretada em 22/10/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.501, de 23/1/59 e 2.057, de 27/12/57, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.823 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 17.250,00 para Cr\$ 38.640,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Duleinea Bittenconrt Simões, ocupante efetiva do cargo de pro-

fessor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, decretada em ... 23/9/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 996-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica retificado de Cr\$ 17.250,00 para para 38.640,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Dulcinéa Bittencourt Simões, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, decretada em 23/9/57 tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.533, de 24/2/59, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.824 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 23.040,00 para
Cr\$ 35.880,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Isaac Braz do Nascimento, no cargo de Protocolista, padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado do Governo, decretada em 28/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica retificado de Cr\$ 23.040,00 para Cr\$ 35.880,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Isaac Braz do Nascimento, no cargo de Protocolista, padrão F, do Quadro Único lotado no Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado do Governo, decretada em 28 de maio de 1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. ... 2.489, de 13/1/1959 e 1.838, de 25/6/1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.825 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 15.180,00 para
Cr\$ 28.980,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Honorato Olímpio Pereira, no cargo de Servente, classe B, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, decretada em 7 de junho de 1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica retificado de Cr\$ 15.180,00 para Cr\$ 28.980,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Honorato Olímpio Pereira, no cargo de Servente, classe B, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, decretada em ... 7/6/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.492, de 16/1/1959 e 1.851, de 2/7/1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.826 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 17.160,00 para
Cr\$ 36.960,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Izidia Godot de Attademo, no cargo de Estatístico-Auxiliar, classe D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, decretada em 1o. de outubro de 1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica retificado de Cr\$ 17.160,00 para Cr\$ 36.960,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Izidia Godot de Attademo, no cargo de Estatístico-Auxiliar, classe D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, decretada em 1o. de outubro de 1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2.489, de ... 13/1/1959 e 2.044, de 20/12/57 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.827 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 41.400,00 para
Cr\$ 57.960,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Amadeu Burlamaqui Simões, no cargo de Agrimensor, padrão J, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, decretada em 21/6/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica retificado de Cr\$ 41.400,00 para Cr\$ 57.960,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Amadeu Burlamaqui Simões, no cargo de Agrimensor, padrão J, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, decretada em 21 de junho de 1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2/492, de 16/1/1959 e 1.863, de 9/7/1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1957.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.828 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 37.920,00 para
Cr\$ 48.384,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Armando Braga Pereira no cargo de Redator, padrão G, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, decretada em 22/1/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica retificado de Cr\$ 37.920,00 para Cr\$ 48.384,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Armando Braga Pereira, no cargo de Redator, Padrão G, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, decretada em 22/1/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. ... 2.492, de 16/1/1959 e 1.830,

de 21/6/1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de ... 23/2/1959.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.829 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 13.200,00 para ...
Cr\$ 33.600,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Lourival Rodrigues dos Santos, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 23/9/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para Cr\$ 33.600,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Lourival Rodrigues dos Santos, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, decretada em 23/9/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2501, de 23/1/1959 e 2024, de 19/11/1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.830 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de
Cr\$ 13.200,00 para ...
Cr\$ 36.960,00 anuais, os proventos da aposentadoria de José Olímpio Pinto Ferreira, ocupante do cargo de Servente, classe A, do Quadro Único lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, decretada em 16/9/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para Cr\$ 36.960,00 anuais, os proventos da aposentadoria de José Olímpio Pinto Ferreira, ocupante do cargo de Servente,

te, classe A, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, decretada em 16/9/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.501, de 23/1/59 e 2.076, de 17/1/58, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.831 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 15.180,00 para

Cr\$ 37.620,00 anuais, os

proventos da aposentadoria de Raimundo A.

gripino da Silva, sinal

leiro de 2.ª classe da

Delegacia Estadual de

Trânsito, decretada em

22/8/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 15.180,00 para

Cr\$ 37.620,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Raimundo Agripino da Silva,

sinalleiro de 2.ª classe da De-

legacia Estadual de Trânsito,

decreta em 22/8/1957, tudo

nos termos dos Acórdãos de

Ns. 2501, de 23/1/1959 e 1997,

de 11/10/1957, do Egrégio Tri-

bunal de Contas e Portaria

Governamental n. 47, de ...

23/2/1959.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.833 — DE 6

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 15.180,00 para

Cr\$ 28.980,00 anuais, os

proventos da aposen-

tadoria de Honorato

Olimpio Pereira, no

cargo de Servente,

classe B, do Quadro

Único, lotado no De-

partamento Estadual de

Estatística, decretada

em 7 de junho de 1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 15.180,00 para

Cr\$ 28.980,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Honorato Olimpio Pereira,

no cargo de Servente, classe

B, do Quadro Único, lotado

no Departamento Estadual de

Estatística, decretada em

7/6/1957, tudo nos termos dos

Acórdãos de ns. 2.492, de

16/1/1959 e 1851, de 2/7/1957,

do Egrégio Tribunal de Con-

tas e Portaria Governamen-

tal n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Pessoa de Oliveira

Secretário de Estado do Governo

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.834 — DE 6

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 23.040,00 para

Cr\$ 35.880,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Isaac Braz do

Nascimento, no cargo

de Protocolista, padrão

F, do Quadro Único, lo-

tado no Departamento

do Pessoal da Secretaria

de Estado do Go-

vêrno, decretada em

28/5/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 23.040,00 para

Cr\$ 35.880,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Isaac Braz do Nascimento,

no cargo de Protocolista, pa-

drão F, do Quadro Único, lo-

tado no Departamento do

Pessoal da Secretaria de Es-

tado do Governo, decretada

em 28 de maio de 1957, tudo

nos termos dos Acórdãos de

ns. 2489, de 13/1/1959, e 1838,

de 25/6/1957, do Egrégio Tri-

bunal de Contas e Portaria

Governamental n. 47, de ...

23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Pessoa de Oliveira

Secretário de Estado do Governo

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.835 — DE 6

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 37.920,00 para

Cr\$ 48.384,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Armando Bra-

ga Pereira, no cargo

de Redator, padrão G,

do Quadro Único, lota-

do na Imprensa Ofi-

cial, decretada em ...

22/1/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 37.920,00 para

Cr\$ 48.384,00 anuais os pro-

ventos da aposentadoria de

Armando Braga Pereira, no

cargo de Redator, padrão G,

do Quadro Único, lotado na

Imprensa Oficial, decretada

em 22/1/1957, tudo nos termos

dos Acórdãos de ns. 2.492, de

16/1/1959 e 1830, de 21/6/1957,

do Egrégio Tribunal de Con-

tas e Portaria Governamental

n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Pessoa de Oliveira

Secretário de Estado do Governo

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.836 — DE 6

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 17.160,00 para

Cr\$ 36.960,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Izidia Godot

de Attademo, no cargo,

de "Estatístico - Aux-

liar", classe D, do

Quadro Único, lotado

no Departamento Esta-

dual de Estatística, de-

cretada em 1.º de ou-

tubro de 1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 261-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 17.160,00 para

Cr\$ 36.960,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Izidia Godot de Attademo, no

cargo de "Estatístico-Aux-

liar", classe D, do Quadro

Único, lotado no Departame-

nto Estadual de Estatística,

decretada em 1.º de Out-

ubro de 1957, tudo nos tér-

mos dos Acórdãos de ns. 2.489

de 13/1/1959 e 2.044 de ...

20/12/1957, do Egrégio Tri-

bunal de Contas e Portaria

Governamental n. 47, de ...

23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Pessoa de Oliveira

Secretário de Estado do Governo

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.837 — DE 6

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 19.800,00 para

Cr\$ 36.960,00 anuais, os

proventos da aposenta-

doria de Antonio da

Silva Chaves, no cargo

de Oficial Auxiliar, pa-

drão E, do Quadro Úni-

co, lotado no Departame-

nto de Despesa da

Secretaria de Estado

de Finanças, decretada

em 23/9/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 19.800,00 para

Cr\$ 36.960,00 anuais, os pro-

ventos da aposnetadoria de

Antonio da Silva Chaves, no

cargo de Oficial Auxiliar, pa-

drão E, do Quadro Único,

lotado no Departamento de

Despesa da Secretaria de Es-

tado de Finanças

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.839 — DE 6
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 16.500,00 para

Cr\$ 36.960,00 anuais, os

proventos da aposen-

tadoria de Alba Bit-

tencourt Amarantes, no

cargo de "Escrivário-

Apurador", padrão C,

do Quadro Único, lota-

do no Departamento

de Receita, decretada

em 21/11/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 16.500,00 para

para Cr\$ 36.960,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Alba Bottencourt Amarantes, no cargo de "Escrivário-Apurador", padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da S. E. F., decretada em

21/11/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de Ns. 2.492, de 16/11/1959 e 2075 de 14/11/1958 do Egrégio Tribunal de Contas, e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.840 — DE 6
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.222,00 para

Cr\$ 26.400,00, os pro-

ventos da aposentado-

ria de Severino Bispo

de Araújo, no cargo de

Escrivão, padrão A, do

Quadro Único, lotado

na Coletoria de Itupiranga, decretada em

4/6/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 21.247,90 para

Cr\$ 33.523,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Severino Bispo de Araújo, no cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Itupiranga decretada em 4/6/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.494, de 20/11/59 e 1.850, de 27/5/57, do Egrégio Tribunal de Contas, e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.841 — DE 6
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 17.160,00 para

Cr\$ 31.740,00 anuais, os

proventos da aposen-

tadoria de Heitor de Ma-

tos Corrêa, no cargo de

Guarda Fiscal, padrão

D, do Quadro Único,

lotado no Departamen-

to de Receita da Secre-

taria de Finanças, de-

cretada em 9/7/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 17.160,00 para

posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.842 — DE 6
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 40.497,40 para

Cr\$ 99.743,40, anuais,

os proventos da aposen-

tadoria de Raymundo

Hipólito do Vale, no

cargo de coletor, pa-

drão C, do Quadro Único,

lotado na Coletoria

de Soure, decretada em

13/7/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 40.497,40 para

para Cr\$ 99.743,40 anuais, os proventos da aposentadoria de Raymundo Hipólito do Vale, no cargo de Coletor, padrão C, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Soure, decretada em 13/7/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.494, de 20/11/59 e 1.875, de 23/7/57 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Gover-

namental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.843 — DE 6
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 34.500,00 para

Cr\$ 48.300,00 anuais, os

proventos da aposen-

tadoria de Anfiloquio Lo-

pes Pereira, no cargo

de Contabilista, classe

J, do Quadro Único, lo-

tado no Departamento

de Despesa da Secreta-

ria de Estado de Fi-

nanças, decretada em

2/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 317-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 34.500,00 para

para Cr\$ 48.300,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Anfiloquio Lopes Pereira, no cargo de Contabilista, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, decretada em 2/5/1957, tudo nos termos dos Acórdãos ns. 2.494, de 20/11/59 e 1.777, de 21/5/57, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.844 — DE 6
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 31.740,00 para

Cr\$ 45.540,00 anuais, os

proventos da aposen-

tadoria de Aníbal Pi-

nheiro Sampaio, no

cargo de Oficial Admi-

nistrativo, classe I, do

Quadro Único, lotado

no Departamento de Re-

ceita da S. E. F. decre-

tada em 3/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 31.740,00 para

para Cr\$ 45.540,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Aníbal Pinheiro Sampaio, no cargo de Oficial Administrativo, classe I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da S. E. F.

namental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.845 — DE 6
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 65.704,60 para

Cr\$ 75.813,20 anuais, os

proventos da aposen-

tadoria de José Alípio

Nobre, no cargo de

Fiscal de Rendas, pa-

drão F, do Quadro

Único, lotado no De-

partamento de Receita

da S. E. F., decretada

em 20/3/1956.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 682-56, 3552-58 e 3663-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 65.704,60 para

para Cr\$ 75.813,20 anuais, os proventos da aposentadoria de José Alípio Nobre, no cargo de Fiscal de Rendas, padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, decretada em 20/3/1956, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.846 — DE 6
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 41.400,00 para

Cr\$ 57.960,00 anuais, os

proventos da aposen-

tadoria de Amadeu Bur-

lamaqui Simões, no

cargo de Agrimensor,

padrão J, do Quadro

Único, lotado na Secre-

ria de Estado de Obras,

Terras e Viação, decre-

tada em 21/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 41.400,00 para

para Cr\$ 57.960,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Amadeu Burlamaqui Simões, no cargo de Agrimensor, padrão J, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, decretada em 21/5/1957, tudo nos termos dos Acórdãos de Ns. 2492 de 16/11/1959 e 1790 de 28/5/1957, do Egrégio Tribunal de Contas, e Portaria Governamental n. 47 de

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.847 — DE 6
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 41.400,00 para

Cr\$ 57.960,00 anuais, os

proventos da aposen-

tadoria de Amadeu Bur-

lamaqui Simões, no

cargo de Agrimensor,

padrão J, do Quadro

Único, lotado na Secre-

ria de Estado de Obras,

Terras e Viação, decre-

tada em 21/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 41.400,00 para

para Cr\$ 57.960,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Amadeu Bur-

lamosa, no cargo de

Agente Administrativo, classe I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da S. E. F., decretada em 20/3/1956.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 682-56, 3552-58 e 3663-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 65.704,60 para

para Cr\$ 75.813,20 anuais, os proventos da aposentadoria de José Alípio Nobre, no cargo de Fiscal de Rendas, padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, decretada em 20/3/1956, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.848 — DE 6
DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 41.400,00 para

Cr\$ 57.960,00 anuais, os

proventos da aposen-

tadoria de Amadeu Bur-

lamaqui Simões, no

cargo de Agrimensor,

padrão J, do Quadro

Único, lotado na Secre-

ria de Estado de Obras,

Terras e Viação, decre-

tada em 21/5/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 41.400,00 para

lanaqui Simões, no cargo de Agrimensor, padrão J, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, decretada em 21 de junho de 1957, tudo nos termos dos Acórdãos de ns. 2492, de 16/1/1959 e 1863, de 9/7/1957, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1957.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Jarbas de Castro Pereira

Sec. de Estado de Obras, Terras e Viação

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2847 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 17.160,00 para

Cr\$ 30.360,00 anuais, os

proventos da aposentadoria de Hermengarda

Amanajás de Carvalho, no cargo de Escri-

turário, classe D, do

Quadro Único, lotado

no Departamento de

Cooperativismo e de

Assistência Sócio-Ru-

ral da Secretaria de

Estado de Produção,

decretada em 28/3/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 833-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de

Cr\$ 17.160,00 para

Cr\$ 30.360,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Hermengarda Amanajás de

Carvalho, no cargo de Escri-

turário, classe D, do Quadro

Único, lotado no Departamen-

to de Cooperativismo e de

Assistência Sócio-Rural da

Secretaria de Estado de

Produção, decretada em

28/2/1957, tudo nos termos

dos Acórdãos ns. 2.511, de

3/2/59 e 1.747 de 26/4/57, do

Egrégio Tribunal de Contas

e Portaria Governamental n.

47, de 23/2/1959.

Art. 2.º revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Mendes Martins

Sec. de Estado de Produção

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.848 — DE 6

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 37.920,00 para

Cr\$ 48.384,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Armando Braga

Pereira, no cargo de Re-

dator, padrão G, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, decretada em 22/1/1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 263-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado de Cr\$ 37.920,00 para

Cr\$ 48.384,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Armando Braga Pereira, no

cargo de Redator, padrão G,

do Quadro Único, lotado na

Imprensa Oficial, decretada

em 22/1/1957, tudo nos tér-

mos dos Acórdãos de ns. ...

2.492, de 16/1/1959 e 1.830,

de 21/6/1957, do Egrégio Tri-

bunal de Contas e Portaria

Governamental n. 47, de ...

23/2/1959.

Art. 2.º — Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Pessoa de Oliveira

Secretário de Estado do Governo

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.849 — DE 6

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 36.960,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de José Olímpio Pin-

to Ferreira, ocupante do

cargo de Servente, classe

A, do Quadro Único, lo-

tado na Secretaria de Es-

tado do Interior e Justiça

decretada em 16/9/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 36.960,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

José Olímpio Pinto Ferreira,

ocupante do cargo de Serven-

te, classe A, do Quadro Úni-

co, lotado na Secretaria de

Estado do Interior e Justiça,

decretada em 16/9/1957 tudo

nos termos dos Acórdãos ns.

2.501, de 23/1/59 e 2.076, de

17/1/58, do Egrégio Tribunal

de Contas e Portaria Gover-

nemental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º — Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

em exercício

Governador do Estado,

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.850 — DE 6

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 15.180,00 para

Cr\$ 37.620,00 anuais, os

proventos da aposentado-

ria de Raimundo Agripino

da Silva, sinaleiro de

2.ª classe da Delegacia

Estadual de Trânsito, de-

cretada em 22/8/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado de Cr\$ 15.180,00 para

Cr\$ 37.620,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Raimundo Agripino da Silva,

sinaleiro de 2.ª classe da De-

legacia Estadual de Trânsito,

decretada em 22/8/1957,

tudo nos termos dos Acórdãos

de ns. 2.501, de 23/1/1959 e

1.997, de 11/10/1957, do Egré-

gio Tribunal de Contas e Por-

taria Governamental n. 47 de

23/2/1959.

Art. 2.º — Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.851 — DE 6

DE MARÇO DE 1959

Retifica de

Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 33.600,00 anuais os

proventos da aposentado-

ria de Lourival Rodrigues

dos Santos, guarda civil

de 3.ª classe da Inspeto-

ria da Guarda Civil, de-

cretada em 23/9/1957.

O Governador do Estado,

usando de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do

processo n. 361-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado de Cr\$ 13.200,00 para

Cr\$ 33.600,00 anuais, os pro-

ventos da aposentadoria de

Lourival Rodrigues dos San-

tos, guarda civil de 3.ª clas-

se da Inspetoria da Guarda

Civil, decretada em 23/9/1957,

tudo nos termos dos Acór-

dãos de ns. 2.501, de ...

23/1/1959 e 2.024, de 19/11/57,

do Egrégio Tribunal de Con-

tas e Portaria Governamen-

tal n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º — Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de

1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.852 — DE 6

DE MARÇO DE 1959

Isenta de impostos e

taxas estaduais a Emprê-

sa SNAC-PESCA AMA-

ZÔNICA LTDA., estabe-

lecida nesta cidade de

Belém, à Rua São Boa-

ventura, sem número,

Pôrto do Sal.

O Governador do Estado,

usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo

42, item I, da Constituição

Política Estadual, e nos tér-

mos da Lei n. 47-A, de 24

de dezembro de 1947.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica isenta de

todos os impostos e taxas es-

taduais, excetuado o de ex-

portação, a Empresa indus-

trial e mercantil "Senac-Pes-

ca Amazônica Ltda.", estabe-

lecida nesta cidade de Be-

lém, capital do Estado do

Pará, à Rua São Boaventura,

sem número, Pôrto do Sal,

tendo por objetivos a pesca,

a compra, a industrialização

e conservação por congelação

rápida, o armazenamento, e

beneficiamento, o transporte,

a venda, a expedição, a im-

portação e exportação de peixes

e de outros produtos de ori-

gem animal e vegetal, dentro

do País ou para o exterior,

RESOLVE:

Mandar servir na Biblioteca e Arquivo Público, até 31 de dezembro do corrente ano, Vitorina Mercês Gonçalves, ocupante efetiva, do cargo de Revisor, padrão H, do Quadro Único, lotada na Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

PORTARIA N. 64 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Educação e Cultura (Secretaria e Gabinete), até 31 de dezembro do corrente ano, Maria de Nazaré Oliveira Maciel, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão B, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orion Cavaleiro de Macedo Klautau, do cargo de "Estatístico", classe O, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Pessoa de Oliveira
Sec. de Estado do Governo

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orion Cavaleiro de Macedo Klautau, para exercer, efetivamente, o cargo de "Assistente-Técnico", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a aposentadoria de José Coutinho de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Pessoa de Oliveira
Sec. de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odir Nascimento de Macedo, para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário, classe G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiros do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Pedro Daltro da Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Armandino Ubirajara Cunha de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário Apurador, padrão G, do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal, vago com a exoneração, a pedido, de Wilson de Jesus Marques da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilson de Jesus Marques da Silva, do cargo de Escriurário Apurador, padrão G, do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade,

disponibilidade, licença e férias Sebastião dos Santos Aranha, guarda civil de 3ª. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Moacyr Theophanes Fernandes de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único lotado no 1º. Termo-Sede da Comarca de Guamá, vago com a exoneração de Manoel Porfírio Sobrinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Clovis Martins de Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de Promotor público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca da Vigia, vago com a exoneração a pedido de Ruy Figueiredo de Mendonça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jonas Martins, para exercer, efetivamente, o cargo de Datiloscritador, padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Estatística do D.E.S.P., vago com o falecimento de Heretiano Caldas Lins.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve dispensar Agostinho Rodrigues Batista da função de Comissário de Polícia no Baixo Jambú-Açú, Município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve designar Raimundo Borges de Oliveira para exercer a função de Comissário de Polícia no Baixo Jambú-Açú, Município de Mojú, na vaga de Agostinho Rodrigues Batista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual Vitor Alves Siqueira, no cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Candido Alves da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º. Substituto de Pretor na Vila Mutucal, distrito judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, Deoclécio Figueiredo do Vale para exercer, interinamente, o cargo de Partidor Judicial da Comarca de Soure, vago com o falecimento de Dário Figueiredo Vale.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Morais Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Antonio Barros de Moraes para exercer a função de Juiz de Paz em Parará de Baixo, subdistrito judiciário da Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Morais Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Francisco do Carmo Barata para exercer o cargo, que se acha vago, de 20. Suplente de Pretor na Vila Mutucal, Distrito Judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Morais Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve designar Togo Figueiredo Vasconcelos para exercer a função de Comissário de Polícia em Barcarena, sede do Município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Morais Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve designar José Tavares dos Santos para exercer a função de Comissário de Polícia na Colônia Dr. "Augusto Montenegro", Município de Bragança, vago com a exoneração, a pedido, de Manoel da Silva Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Morais Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o Decreto de 30/9/1957 que nomeou Maria das Dores Vitelli para exercer, interinamente, o cargo de Partidor Judicial da Comarca de Soure, vago com o falecimento de Dário Figueiredo Vale.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Morais Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o ato de 10 de dezembro de 1958, que nomeou, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Pedro Valente Soares para exercer a função de Juiz de Paz em Parará de Baixo, subdistrito da Comarca de Obidos, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Morais Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve dispensar a pedido Manoel da Silva Matos da função de Comissário de Polícia da Colônia Dr. "Augusto Montenegro", Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Morais Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve dispensar a pedido Sebastião Brasilino de Oliveira da função de Comissário de Polícia de Barcarena, sede do Município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Morais Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Pençina de Sousa, para exercer, efetivamente, o cargo de Contador, classe R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hélio José de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, vago com o falecimento de Josino de Deus e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item VI, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Guilherme dos Santos Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com o falecimento de Leonidas Fernandes da Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Corrêa Vago, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com o falecimento de Luiz Torreão Martins da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idalgino da Costa Dias, para exercer, em substituição, o cargo de Coletor, padrão B, do Quadro Único, lotado em Alenquer, durante o impedimento do titular Ludgero Burlamaqui Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nazir Amaral do Vale, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário Apurador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da S.E.F., atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Sec. de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 10, da Lei n. 1.538 de 26/7/1958, Clotilde Bandeira, cupans efetiva, do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar 4 Bocas, Município de Castanhal, a qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Travassos Pinto da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo

escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucia Raimunda Sousa de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Espírito Santo Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iolita Alencar de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a irmã Majella Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 18 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a irmã Perpetua da Cruz, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zelinda Odete Cordovil Falcão, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucimar Cordeiro Martires, para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor do grupo escolar de João Coelho, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura Rosa Bielby Aranha, do cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, ao cargo da classe G, dessa carreira, lotado na mesma Secretaria de Estado, vago com o exoneração a pedido de Natércia Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Melo, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico-Auxiliar, classe F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a promoção por merecimento de Laura Rosa Bielby Aranha para a classe G.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Melo, do cargo de professor de 2a. entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Modesto Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elina Lima Marcelino Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Ruffeil Piedade para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância

— padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deuzarita dos Santos Negrão, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Martins de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zulmira Braga do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jardelina

Ramos de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Lobato Baia, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anesia Campelo Nascimento Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, da escola de Cururu do Município de Soure para a escola do Prado, do mesmo município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Velzanira Teixeira Pinto para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea

b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deusarina Neris Freitas, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Pimentel de Castro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Alcantara Freitas da Luz para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena Contente, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Ceres Contente, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mercedes Moreira de Oliveira ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada em grupo escolar da Capital, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17/12/46 a 17/12/56.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Irany Vianna, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, vago com a exoneração a pedido, de Zeneide Guimarães Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zeneide Guimarães Ferreira, do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
em exercício
Governador do Estado,
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Juliana Paiva dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leni Vieira Serra, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neuma Cabral Alcantara, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Modesto Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO
DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Baraça Alcixio para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrada — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO
DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus Santos Pontes para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO
DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Dores Leite Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO
DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurca de Matos para exercer, interina-

mente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO
DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Izidoro e Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola Diva Assunção, Vila Quatro Bôcas, Município de Nova Timboteua, 90 dias de licença-reposo, a contar de 5 de fevereiro a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO
DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jandira Jardim Bezerra, ocupante do cargo de professor de 2a. entrada — padrão E, do Quadro Único, lotada em escola do Subúrbio da Capital, 90 dias de licença-reposo, a contar de 17 de fevereiro a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO
DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Forte de Sousa, ocupante efetiva do cargo de professor de 2a. entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Nova Timboteua, 90 dias de licença-reposo, a contar de 12 de fevereiro a 12 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO
DE 1959

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Nerino Batista de Almeida, extranumerário-diarista do Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO
DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oswaldo de Oliveira Serra, ocupante do cargo de Professor da 1a. cadeira de Matemática — padrão P, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho,

seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18/4/33 a 18/4/43.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha
Coimbra
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmundo Sales da Paz, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira, vago com a exoneração, a pedido, de Maria de Nazaré Pereira dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de
Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 12 — DE 2 DE MARÇO DE 1959

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e, considerando os termos do Regulamento do Imposto Territorial Rural, baixado com o Decreto n. 2.640, de 9 de dezembro de 1958, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de ... 12/12/58;

considerando o art. 10 do mencionado Regulamento, que determina que o imposto Territorial Rural, deverá ser pago de uma só vez na repartição arrecadadora do Município em que estiver localizado o imóvel, no ato da entrega da declaração ou no prazo determinado pela notificação do lançamento "ex-officio".

RESOLVE:

Determinar a suspensão da cobrança do Imposto Territorial Rural pela Seção do Imposto Territorial do Departamento de Colonização desta Secretaria, devendo a Tesouraria ultimar a prestação de contas concernente ao recolhimento do imposto em tela, com referência do mês de fevereiro p. passado, para re-

messa à Secretaria de Finanças.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Produção, 2 de março de 1959.

José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 24/2/59

Ofícios:

N. 6, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Caetano de Souza Castro para a função de Sinalheiro de 1a. classe — Autorizado.

N. 29, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Benedito Baratinha da Silva para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 9, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Lourival Damasceno de Aquino para a função de Sinalheiro de 2a. classe — Autorizado.

N. 8, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão João Bandeira Damasceno para a função.

de Sinaleiro de 2a. classe — Autorizado.

— N. 3, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Mariano da Costa Cunha para a função de Sinaleiro de 1a. classe — Autorizado.

— N. 5, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Ferreira da Silva para a função de Sinaleiro de 1a. classe — Autorizado.

— N. 70, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Acacio Lobo Braga para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 69, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Nonato Martins Virgolino para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 68, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Rodrigues Paiva para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 56, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Luiz de Paula França para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 51, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão João Mendes de Matos para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 26, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Benito Campos para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 57, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Lourenço Midose de Almeida Gemaque para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 4, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Odilon dos Santos Pinheiro para a função de Sinaleiro de 1a. classe — Autorizado.

— N. 53, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Leonardo Victor Ataliba para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 24, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Alberto Leonida de Oliveira Santos para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 25, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Muniz de Almeida para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 52, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Julio Raiol de Melo para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 90, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Waldemar

Modesto do Espírito Santo para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 58, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Lazaro Monteiro da Silva para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 82, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Sandoval da Silva Rocha para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 7, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo José Leite Filho para a função de Sinaleiro de 1a. classe — Autorizado.

— N. 84, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Sandoval Alexandre Perotes para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 1, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Belarmine Mendes de Aragão para a função de Sinaleiro de 1a. classe — Autorizado.

— N. 89, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Walter Cecim para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 2, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Cecilio Bezerra de Lima para a função de Sinaleiro de 1a. classe — Autorizado.

— N. 67, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Osvaldo Barros de Melo para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 88, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Valdemar Vicente Alvares de Santana para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 28, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Benedito José Rodrigues de Freitas para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 31, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Daniel Vieira da Silva para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 54, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Lauristam Soares de Freitas para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 33, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Elpidio Trajano dos Santos para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Caetano de Souza Castro.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de

Carvalho.

Contratado Raimundo Caetano de Souza Castro, Sinaleiro de 1a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Arthur Caetano Monteiro, Artur Ferreira Monteiro.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Mariano da Costa Cunha.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado, Mariano da Costa Cunha, Sinaleiro de 1a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Osvaldo Gomes Barbosa, Artur Ferreira Monteiro.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Odilon dos Santos Pinheiro.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado, Odilon dos Santos Pinheiro, Sinaleiro de 1a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), correndo a

respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Manoel de Azevedo Santos, Osvaldo Gomes Barbosa.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Ferreira da Silva.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado, Raimundo Ferreira da Silva, Sinaleiro de 1a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Manoel de Azevedo Pontes, Osvaldo Gomes Barbosa.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Lourenço Midose de Almeida Gemaque.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado, Lourenço Midose de Almeida Gemaque, Sinaleiro de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Oswaldo Gomes Barbosa, João Barbosa de Lima.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Benito Campos.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado, Benito Campos, Sina-leiro de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Oswaldo Gomes Barbosa, Daniel Viana da Silva.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. João Bandeira Damasceno.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado, João Bandeira Damasceno, Sina-leiro de 2a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Oswaldo Gomes Barbosa, Raimundo Caetano de Souza Castro.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Lourival Damasceno de Aquino.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado, Liurival Damasceno de Aquino, Sina-leiro de 2a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 2.900,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Daniel Vieira da Silva, Oswaldo Gomes Barbosa.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Benedito Baratinha da Silva.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado, Benedito Baratinha da Silva, Sina-leiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Daniel Vieira da Silva, Oswaldo Gomes Barbosa.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Luiz de Paula França.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado, Luiz de Paula França, Sina-leiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Oswaldo Gomes Barbosa, Francisco Peres de Alcantara.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Rodrigues Paiva.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado, Raimundo Rodrigues Paiva, Sina-leiro de 3a. Classe da Delegacia de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Manoel de Azevedo Pontes, Oswaldo Gomes Barbosa.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antonio Muniz de Almeida.

Representante do Governo

no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado, Antonio Muniz de Almeida, sina-leiro de 3a. Classe da Delegacia de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Oswaldo Gomes Barbosa, Francisco Peres de Alcantara.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Nonato Martins Virgolino.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Raimundo Nonato Martins Virgolino, Sina-leiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hemenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Oswaldo Gomes Barbosa e Francisco Peres de Alcantara.**

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Acácio Lobo Braga.

Representante do Governo no ato Hemenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Raimundo Acácio Lobo Braga, Sina-leiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O con-

tratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Manoel de Azevedo Ponte e Raimundo Caetano de Souza Castro**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antonio Alberto I. de O. Santos.

Representante do Governo no ato **Hermenegildo Pena de Carvalho**.

Contratado: — **Antonio Alberto Leonidas de Oliveira Santos**, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Anibal Vieira da Silva e Osvaldo Gomes Barbosa**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. José Mendes de Matos.

Representante do Governo no ato **Hermenegildo Pena de Carvalho**.

Contratado: — **José Mendes de Matos**, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação — Pes-

soal Variável — Subconsignação — Tabela n. 34, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, contratante. Testemunhas: **Osvaldo Gomes Barbosa e Francisco Peres de Alcantara**.

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 25-2-1959.

N. 18, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão **Armando Pires Marques** para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 19, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão **José Ramos de Souza**, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 22, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão **Francisco Dantas da Silva** para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 23, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato **Raimundo Rodrigues dos Reis** para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 24, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão **Dionísio Souza da Natividade** para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 20, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão **Luiz Gonzaga da Silva** para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 30, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão **Lauro Ferreira da Silva** para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 21, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão **Antonio Calixto do Monte** para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 29, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão **Djalma Digo da Costa** para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 28, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão **Manoel Moraes** para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 27, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão **Manoel Mendes de Souza** para a função de guarda-civil de 3a. classe.

— Autorizado.

N. 26, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão **Manoel Pereira da Silva** para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 25, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão **Manoel Almeida de Jesus** para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 1, da S. O. T. V., propondo a renovação do contrato da senhora **Marieta Pinto da Veiga** para a função de Auxiliar de Escritório. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Armando Pires Marques.

Representante do Governo no ato: — **Sr. Hermenegildo D. S. P.**

Contratado: — **Armando Pires Marques**, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: **João José de Siqueira Mendes.**

Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Manoel Moraes.

Representante do Governo no ato: — **Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D. S. P.

Contratado: — **Manoel Moraes**, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de

fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: **João José de Siqueira Mendes.**

Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Manoel Mendes de Sousa.

Representante do Governo no ato: — **Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D. S. P.

Contratado: — **Manoel Mendes de Sousa**, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: **João José de Siqueira Mendes.**

Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Manoel Pereira da Silva.

Representante do Governo no ato: — **Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D. S. P.

Contratado: — **Manoel Pereira da Silva**, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de

Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes.

Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Manoel Almeida de Jesus.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado: — Manoel Almeida de Jesus, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes.

Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Antonio Calixto do Monte.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado: — Antonio Calixto do Monte, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referi-

do Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes.

Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Lauro Ferreira da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado: — Lauro Ferreira da Silva, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes.

Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor José Ramos de Sousa.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado: — José Ramos de Sousa, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Car-

valho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes.

Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Djalma Diogo da Costa.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado: — Djalma Diogo da Costa, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Dionísio Sousa da Natividade.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado: — Dionísio Sousa da Natividade, guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes.

Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Rodrigues dos Reis.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado: — Raimundo Rodrigues dos Reis, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes.

Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Francisco Dantas da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado: — Francisco Dantas da Silva, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, — Sub-Consignação (Tabela n. 30), contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4 de fevereiro de 1959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes.

Clodoaldo Martins do Nascimento.

Ministério da Educação e Cultura

Universidade do Pará FACULDADE DE DIREITO Concurso para docente livre das cadeiras do curso de Bacharel em Direito da Fa- culdade de Direito da Uni- versidade do Pará.

De ordem do Senhor Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, faço público aos interessados que, nos termos do art. 146, do Regimento Interno desta Faculdade, acha-se aberta, na Secretaria, a inscrição ao Concurso de títulos e provas de docente-livre das cadeiras: Introdução à Ciência do Direito, Economia Política, Direito Romano, Teoria Geral do Estado, Direito Civil (1a. parte), Direito Penal (1a. parte), Direito Constitucional, Ciências das Finanças, Direito Civil (2a. parte), Direito Penal (2a. parte), Direito Comercial (1a. parte), Direito Internacional Público, Direito Civil (3a. parte), Direito Comercial (2a. parte), Direito Judiciário Civil (1a. parte), Medicina Legal, Direito Civil (4a. parte), Direito Judiciário Penal, Direito Internacional Privado, Direito Administrativo, Direito Judiciário Civil (2a. parte) e Direito do Trabalho, pelo prazo de seis (6) meses, que compreenderá o período de 16 de março a 16 de setembro do corrente ano, encerrando-se às dezoito (18) horas.

No ato de efetuar a inscrição deverá o candidato apresentar à Secretaria os seguintes documentos:

- diploma de bacharel ou doutor em direito, expedido por instituto de ensino oficialmente reconhecido, do país ou por instituto estrangeiro, neste caso devidamente revatido e obrigatoriamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, bem como prova de haver concluído dito curso pelo menos há três anos;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade por laudo do Serviço Federal de Saúde e atestado de idoneidade moral;
- título de eleitor e prova de que está em dia com as obrigações militares;
- cinquenta (50) exempla-

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

res da tese impressa ou mimeografada;

f) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

g) apresentar comprovante do recolhimento da taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

O título de docente-livre será obtido mediante concurso de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daquêles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) documentação relativa a atividades didáticas exercidas;

d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- prova escrita;
- prova didática;
- defesa de tese.

A tese, a ser defendida, constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso. Na arguição sobre a tese, a comissão apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá explicação sobre pontos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o can-

didato demonstre inteligência e preparo especializado. Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa da tese, fazendo-se a arguição sempre na ordem da inscrição.

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão, do programa da cadeira.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo irredutível e improrrogável de 50 minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão julgadora, compreendendo matéria dos programas oficiais das cadeiras, aprovados pela Congregação e em vigor no corrente ano, os quais estão à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade.

Na realização e julgamento do concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria, especialmente o Estatuto da Universidade do Pará (Decreto n. 42.427, de 12-10-57) e o Regimento desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, aos 5 de março de 1959.

— (a.) **Carlos Pataguassú Frazão Filho**, Secretário.

Vistos: — (a.) **Dr. Aloysio da Costa Chaves**, Diretor.

(Ext. — Dia 7-3-59)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Waltiva Cardoso Naves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelos fundos, com Diógo Naves e pelos outros lados, com quem de direito. Mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de fevereiro de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo.

(T — 23.723 — 7, 17 e 27/3/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Amália de Souza Neto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente, com José Milhomen Maranhão, pelo fundo, com Antonio Alves Sobrinho; pelo lado de cima, com José Theodoro Neto e pelo lado de baixo, com D'Anunzio Ferreira Fiori. Mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de fevereiro de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo.

(T — 23.724 — 7, 17 e 27/3/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raul Venancio da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se a frente, com o Ribeirão das Arraias, nos fundos, com João Batista Lopes e Instituto Sto. Amaro de Conceição do Araguaia; no lado de baixo, com Milton Ribeiro de Menezes e no lado de cima, com Edgard Ribeiro de Menezes. Mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de fevereiro de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo.

(T — 23.725 — 7, 17 e 27/3/59)

COOPERATIVA CENTRAL DOS PLANTADORES DE PIMENTA DO REINO DO ESTADO DO PARÁ

Assembléia Geral Ordinária

Ia. Convocação

De acordo com o artigo 27.º, letra a), b, e c) dos nossos Estatutos convoco os Senhores associados, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à rua Dr. Malcher n. 53, no dia 17 do corrente, às 15 horas, afim de serem tratados os seguintes assuntos:

I — deliberar sobre as contas e relatório do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal sobre essas contas.

II — eleição de cargos, vagos no Conselho de Administração.

III — eleição do Conselho Fiscal.

IV — aprovação do Regimento Interno.

V — fixar os honorários do Conselho de Administração para o exercício de 1959.

VI — o que ocorrer.

Belém 7 de março de 1959.
— (a) **Anthódio de Araújo Barbosa**, Presidente.

(Ext. — Dias — 7, 11 e 17/3/59)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A.

Comunicação

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham a sua disposição em nosso escritório, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 5 de março de 1959.

— (aa) **Antônio Marques — Astrogildo Pinheiro — Aldo de Oliveira Brandão — Benjamin Marques**, Diretores.

(Ext. — Dias — 7, 8 e 10/3/59)

CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA

Ficam à disposição dos senhores acionistas em seu escritório à Rua da Municipalidade n. 949, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 28 de fevereiro de 1959.

(a) **Philippe Farah** — Presidente.

(T — 24.384 — 3, 5 e 7/3/59)

ANÚNCIOS

RENDEIRO, GÊLO E FRIGORIFICO S/A

Comunico aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede social, durante as horas do expediente, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e respeitantes ao ano de 1958.

(a) **Manoel Fernandes Rendeiro**, Presidente.

(Ext. — Dias — 5, 6 e 7/3/59)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que estão à sua disposição em nossa sede à Rua 15 de Novembro n. 125, dentro das horas de expediente, os documentos enumerados no art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 10. de março de 1959.

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A. — (a.) **Joaquim Secundino Carrera**, Presidente.

(Ext. — 5, 6 e 7/3/59)

S. L. AGUIAR FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S/A.

Em obediência ao que prescreve o Dec. Lei 2.627 de 26 de set. de 1940, que rege as sociedades por ações, a Diretoria comunica aos Srs. acionistas, que se acham à sua disposição, na sede social à Travessa Marquês de Pombal n. 20, os documentos a que se referem as letras A, B, C e D do art. 99 do referido Dec. Lei.

Belém, 6 de março de 1959.

(Ext. — 6, 7 e 8/3/59)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 111, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 5 de março de 1959.

(a) **João Estevens da Silva** — Diretor-Presidente.

(T — 23.719 — 6, 7 e 8/3/59)

PRODUTOS VITÓRIA, S/A.

Pelo presente, comunicamos aos Srs. Acionistas que a partir desta data será efetuado o pagamento, em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso, n. 1.885, do dividendo do exercício de 1958, à razão de 7% sobre o valor nominal das ações, devendo os titulares de ações ao portador destacar e entregar os respectivos cupões. Esclarecemos que ditos pagamentos sofrerão o desconto relativo de renda.

Belém-Pará, 27 de fevereiro de 1959.

Por Produtos Vitória, S/A. **Ladislau de Almeida Moreira**, Presidente.

(Ext. — 5, 6 e 7/3/59)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Aurelino Souza dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cameté n. 63.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 4 de março de 1959.

(a) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º Secretário.

(T — 23.701 — 5, 6, 7, 8 e 10/3/59)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Oswaldo do Carmo Barbosa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Baillique n. 33.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 4 de março de 1959.

(a) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º Secretário.

(T. 23.702 — 5, 6, 7, 8 e 10/3/59)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito, Olívio Nylander Brito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Trav. Campos Sales n. 192.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 4 de março de 1959.

(a) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º Secretário.

(T. 23.703 — 5, 6, 7, 8 e 10/3/59)

FABRICA NAZARÉ, S/A.

Pelo presente, comunicamos aos Srs. Acionistas, que a partir desta data, será efetuado o pagamento, em nossa sede social, à Travessa Dr. Frutuoso Guimarães, n. 211, do dividendo do exercício de 1958, à razão de 9% sobre o valor nominal das ações, devendo os titulares de ações ao portador destacar e entregar os respectivos cupões. Esclarecemos que ditos pagamentos sofrerão o desconto relativo ao imposto de renda.

Belém-Pará, 27 de fevereiro de 1959.

Por Fábrica Nazaré, S/A. — **Manoel Dias Lopes**, Presidente.

(Ext. — 5, 6 e 7/3/59)

"INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A"

Convocação

Temos a satisfação de convocar os srs. Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de março do corrente ano, às 16 horas na sede social, à Trav. do Chaco, 903, para os seguintes fins:

a) discutir e deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1958;

b) eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1959;

c) deliberar sobre os proventos dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal no mesmo período;

d) o que ocorrer.

Belém-Pará, 5 de março de 1959. — (a) **Navas Pereira**, presidente.

(Ext. — 5, 6 e 7/3/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SÁBADO, 7 DE MARÇO DE 1959

NUM 5.413

ACÓRDÃO N. 25/59

Processo TRT — 167/58

Recorrentes — Shell Brazil Limited e Mário Filgueiras Roberto.

Recorridos — Os mesmos.

Ementa — Não se pode deixar de considerar o adicional de periculosidade como integrante da remuneração, diante dos termos claros do artigo 477 da CLT, combinado com o art. 457, do referido estatuto.

Deve ser computado o adicional de periculosidade nos cálculos para pagamento das férias.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e negar provimento ao da Empresa Para, por maioria de votos, dar, em parte, provimento ao do reclamante, para determinar que no cálculo no pagamento das férias seja computado o adicional de periculosidade vencido o juiz doutor Aloysio da Costa Chaves, que confirmava integralmente a sentença. Custas ex-lege.

ACÓRDÃO N. 26/59

Processo TRT — 170/58

Recorrente — Viacão São Luiz.

Recorrido — Luiz Aquino dos Santos.

Ementa — É de ser mantida a sentença que consulta a lei e a Prova dos autos.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso para, preliminarmente, por maioria de votos, vencido o Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de nulidade do processo e, no mérito, unanimemente, conhecer do recurso para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida.

ACÓRDÃO N. 27/59

Processo TRT — 158/58

Recorrentes — Antonio Edilson Pinheiro e Estância Guamá Ltda.

Recorridos — Os mesmos.

Ementa — Confirma-se a sentença prolatada de acordo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

com a lei e a prova dos autos.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unanimemente, conhecer do recurso Para, negando-lhes provimento, confirmar a sentença recorrida.

Concurso para Juiz do Trabalho

Comunico, para conhecimento de quem interessar possa, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, em sessão de 2 do corrente mês, aprovou a inscrição ao concurso para Juiz do Trabalho — Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento desta Região, dos doutores Orlando Teixeira da Costa e Luiz Otávio Pereira, nos termos do artigo 12, § 3º, das Instruções respectivas.

Belém, 2 de março de 1959.

Fernando de Sá e Souza
Secretário do Concurso

Visto:

Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 6159 — DE 2 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições; e

Considerando o que dispõem os artigos 660/663, da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE designar o dia trinta (30) de março corrente, para que as associações sindicais de 1.º grau, existentes nos Estados do Pará e Amazonas, processem, em hora e local a critério de suas diretorias, as eleições para as listas triplices destinadas ao preenchimento das funções de Vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém e Manaus, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1959.

RESOLVE, outrossim, determinar que a presente portaria seja publicada nos órgãos oficiais dos Estados do Pará e Amazonas, e remetidas em cópia autêntica às diretorias de todos os sindicatos de classe das aludidas comarcas, enumerados nas respectivas Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

RESOLVE, finalmente, determinar que os documentos relativos às eleições sejam encaminhados à Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,

até o dia treze (13) de abril próximo vindouro, para os devidos fins.

Cumpra-se.

Belém, 2 de março de 1959.

Raymundo de Souza Moura
Presidente

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

A Doutora Maria Gomes, Pretora do Cível do Termo Judiciário da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil etc.

Faz saber pelo opresente Edital, virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 13 do corrente mês, às dez (10) horas, à porta da sala desta Pretoria do Cível, irá em Hasta Pública pelo porteiro dos Auditórios, senhor Trajano Margalho, os bens penhorados, pertencentes aos executados, João Soares Filho e Mário Barbosa da Silva, nos autos cíveis de Ação Executiva que lhe move João de Souza Teixeira, abaixo descrito: — Uma máquina de costura de marca "Crosley" de número 284.326, com quatro gavetas e pés de ferro, em perfeito estado de funcionamento, Cr\$ 8.000,00; uma máquina de costura da marca "Leonar", com pés de ferro, com quatro gavetas ao lado e uma ao centro e em perfeito estado de funcionamento, Cr\$ 8.000,00. Total: Cr\$ 16.000,00. — O comprador pagará à banca o preço de arrematação, assim como as comissões do escrivão, do porteiro, custas e respectiva carta de arrematação. E este, afixado à porta dos Auditórios e publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). Eu, Judith Monarca e Pépes, escrivã interina, que datilografei e subscrevi. — (a) Maria Lúcia Gomes.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de março corrente, para julgamento do Tribunal Pleno, o seguinte feito:

Mandado de Segurança — Capital — Reqte., Antonio Eulálio Mergulhão; Regdo., o Governo do Estado; Relator, Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de março de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, na Secretaria do Tribunal de Justiça, sendo registrados na mesma data, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são parte como apelante, Alcindo Gonçalves Cortez e apelado, Carlos Filomeno Soares Rufino, a fim de ser preparado ditos autos para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de março de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

BEM DE FAMÍLIA

Faço saber que, por escritura de 1 de outubro de 1958, lavrada às fls. 171-v. do Lv. 369, do 1.º ofício de notas, tabelião Edgar Chermont, desta cidade, Idália Tocantins ou Idália Tocantins Maués, viúva, Emilia cantins Maués, assistida de seu marido Ricardo de Guerra Marcos, Neide Maués de Paula, assistida de seu marido Fulton Rubelio Arnacaru de Paula, Many Maués Corrêa, assistida de seu marido Lauro Rodrigues Corrêa, e Idália Tocantins Maués, solteira, maior, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, sendo senhores e possuidores, por direito de sucessão por falecimento de Henrique Tocantins Maués, do terreno edificado com um prédio residencial, semi-assobradado, construção antiga, sob o n. 49, situado à Avenida Serzedelo Corrêa, entre a praça da República e a Avenida Braz de Aguiar, nesta Capital, com as suas respectivas medições e confrontações, transcrito às fls. 165 do Lv. 3-U, sob o n. 14.726 em 12-8-198, — deliberaram reservar o referido imóvel para domicílio e residência de sua família, gravando-o o ônus que caracteriza o bem de família, de modo a ficar o mesmo isento de execução por dívidas e inalienável, tudo nos termos da lei.

Aquêle que se julgar prejudicado com a instituição de bem de família aludida, deverá recorrer, por escrito, perante o oficial do 1.º Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para os devidos fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos 14 dias de março de 1959.

Eu, Aracy Cecília Feio de Feio, escrevente autorizada, que datilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino.

Belém, 4 de março de 1959.

(a) Aracy Cecília Feio de Feio, escrevente autorizado.

(T — 23.720 — 7/3/59)

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DA AMAZÔNIA S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

De conformidade com os nossos Estatutos, convoco os Srs. membros da Diretoria e Conselho Fiscal para a sessão de Assembleia Geral Ordinária a ter lugar em nossa sede, à Rua 28 de Setembro 52, 2.º andar, às 15 horas do dia 27 de março de 1959, para discutir os seguintes assuntos:

1.º — Aprovação das contas do exercício de 1958.

2.º — Fusão das firmas "Desenvolvimento Económico da Amazônia S/A" e Tuji & Cia.

Belém, 5 de março de 1959.

(a) Silvia Tuji Fontenelle, Secretária.

(T — 23.721 — 7 e 8/3/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(SECÇÃO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Antonio Italo Tancredi, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Senador Manoel Barata, n. 423.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 6 de março de 1959. — (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 23.722 — 7, 8, 10 11 e 12/3/59)

LEILÃO PÚBLICO
JUDICIAL

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13 do mês de março do corrente ano, às 16,30 horas, à Avenida Senador Lemos n. 505, irá a público pregão de venda em leilão público, os bens abaixo descritos, de propriedade da firma desta praça G. C. CASCAIS, bens esses penhorados na ação executiva que lhe move Nivardo Furtado Godinho: — Uma Eletrola, marca "Emerson", de alta fidelidade, avaliada em Cr\$ 40.000,00; Dois Rádios, marca "Invictus", no estado, avaliados pela quantia de Cr\$ 30.000,00; U'a máquina registradora, marca "Rena", no estado, avaliada pela quantia de Cr\$ 20.000,00; Quatro Fogões, pequenos, de 2 bôcas, marca "Rei", no estado, avaliados pela quantia de Cr\$ 12.000,00.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao leiloeiro que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à banca o preço da arrematação, bem como as comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro, certidões e diligências do Juízo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital com o prazo de 10 dias, a fim de ser publicado pela

imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 de março de 1959. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, substituto, o escrevi. — (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5a. Vara.

(Ext. — 7-3-59)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Erivaldo de Jesus Araujo e a senhorinha Maria Alice Amorim da Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Travessa 3 de Maio, 492, filho de dona Dorila Amaral Araujo.

Ela é também solteira, natural do Piauí, professora normalista, domiciliada e residente nesta cidade à Travessa Bassem n. 330, filha de Ulisses Rodrigues da Fonseca e de dona Almira de Amorim Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Parnaíba, 18 de fevereiro de 1959 (a) Rubenito Coqueiro Furtado.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar pela Imprensa e afixando-o, no lugar do costume pelo prazo da lei. Dato e assino. Belém, 27 de fevereiro de 1959.

(a) Francisco G. Tavares Nunes.

(T — 23.683 — 28/2 e 7/3/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito de Lima Mendes e a senhorinha Lilia Oscarina Barroso Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural de Maranhão, São Luiz, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana, 461, filho de Paulo de Sá Mendes e de dona Basília Raimunda Oliveira Lima Mendes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, guarda-livros, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 601, filha de João Ferreira Chagas Pinto e de dona Oscarina Barroso Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.684 — 28/2 e 7/3/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Jorge Lazar e a senhorinha Eliza de Souza Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Inhangapi, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1.642, filho de Salomão Jorge Lazar e de dona Zulmira de Moraes Lazar.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cabela, 675, filha de Mário Augusto Ferreira e de dona Maria de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.685 — 28/2 e 7/3/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo Rodrigues Ayres e a senhorinha Jucineide Bento Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro, civil, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 138, filho de Manoel Rodrigues Ayres e de dona Maria Pedro Ayres.

Ela é também solteira, natural do Território Federal do Amapá, Mazagão, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutíquio, 199, filha de Dionísio Bento Pereira e de dona Raimunda Góes Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.686 — 28/2 e 7/3/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SABADO, 7 DE MARÇO DE 1959

NUM. 955

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da quinquagésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em vinte de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados: Acindino Campos, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Armando Carneiro, Benedito Carvalho, Cassiano de Lima, Dionísio Carvalho, João Camargo, João Viana, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Reis Ferreira, Silas Pastana, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Américo Silva, Felix de Melo, Waldemir Santana, Geraldo Palmeira, Francisco Soares, George Salgado e Paulo Cesar, o senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos deputados Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. O expediente consistiu do seguinte: officio do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, comunicando a sua posse no referido cargo; petição da funcionária desta Assembléia, Maria Lucimar de Alencar solicitando efetividade no cargo que ocupa, e telegrama, do senador Vilas Boas, apresentando votos de pesar pelo falecimento do Senador Alvaro Adolfo. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o deputado Benedito Carvalho que, em virtude de não estar presente na sessão em que fora homenageada a figura do ex-senador Alvaro Adolfo da Silveira, declarava-se solidário com a mesma, por ser das mais justas, ao mesmo tempo que, solicitava a inscrição na ata dos trabalhos o seu voto de profundo pesar pela perda irreparável que veio de sofrer o Pará e o Brasil, com o desaparecimento do doutor Alvaro

Adolfo, nome que encheu de orgulho o Senado Federal. O orador seguinte, foi o deputado Wilson Amanajás que, após dar conhecimento à Casa do estado de saúde vivido pelo senhor deputado Max Parijós, Presidente desta Assembléia no Hospital da Beneficente Portuguesa, explicou a designação de uma comissão de deputados para visitá-lo, em nome deste Poder. O deputado Stélio Maroja, apresentou três requerimentos: o primeiro, sugerindo ao senhor Governador do Estado a revogação da Portaria número cinco, do Executivo, que se refere ao salário família recebido pelo funcionalismo público estadual; o segundo, solicitando informações sobre violências que estão sendo praticadas pelo Delegado de Polícia de Igarapé-Miri, e o terceiro, solicitando informações sobre o abuso e o esbulho que estão sofrendo os moradores e beneficiadores do terreno "Cacoalino", nesta Capital. O deputado Paulo Cesar, após denunciar fatos ligados com o aumento das passagens de ônibus recentemente concedido pelo Governo do Estado, firmou o seu ponto de vista sobre os projetos de aumento de impostos, cujos estudos deveriam ser mais acurados para que os mesmos fossem votados dentro do espírito da lei. Na primeira parte da Ordem do Dia, foi aprovado o requerimento número duzentos e cinquenta, de cinquenta e oito. Na segunda parte da Ordem do Dia anunciada a terceira discussão do processo número duzentos e dezoito, de cinquenta e oito, manifestaram-se sobre o mesmo os deputados Geraldo Palmeira, Paulo Cesar e Amintor Cavalcante, tendo este ficando inscrito para a sessão seguinte que fôra convocada para às dezessete horas e quinze minutos, tendo em vista a aprovação de um requerimento do deputado Moura Palha. A presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia

Legislativa do Estado do Pará, em vinte de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Presidente; Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, Secretários.

Ata da quinquagésima nona sessão extraordinária da Assembléia, em vinte de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Armando Carneiro, Benedito Carvalho, Cassiano de Lima, Dionísio Carvalho, João Camargo, João Viana, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Reis Ferreira, Silas Pastana, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Américo Silva, Felix de Melo, Waldemir Santana, Geraldo Palmeira, Francisco Soares, George Salgado e Paulo Cesar, o senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores deputados Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido, concede a palavra aos senhores oradores inscritos. Como ninguém se manifestasse, foi encerrada a Hora do Expediente, e passada a primeira parte da Ordem do Dia. O senhor deputado Geraldo Palmeira apresentou um requerimento pelo transcurso do aniversário de morte do ex-deputado Coaraci Nunes e que seja dedicada uma sessão desta Assembléia exclusiva em homenagem ao referido parlamentar. O senhor deputado Newton Miranda esclareceu que o Partido Social Democrático está de pleno acordo com o requerimento

apresentando entretanto um substitutivo, no sentido de ser dedicada apenas a hora do expediente da sessão do dia vinte e um do corrente. O senhor deputado Amintor Cavalcante comentou a concessão de um abono ao funcionalismo Federal apresentando nesse sentido um requerimento, que seja telegrafado ao senhor Presidente da República, solicitando a decretação imediata do citado abono aos funcionários autárquicos. Em votação o requerimento Geraldo Palmeira com o substitutivo Newton Miranda, sendo aprovado o substitutivo. Na segunda parte da Ordem do Dia foi procedida a continuação da 3.ª discussão do processo número duzentos e dezoito, tendo o deputado Amintor Cavalcante em continuação a sua apreciação sobre a matéria apresentado uma emenda ao artigo segundo do projeto. O deputado Stélio Maroja também manifestou a sua opinião sobre o assunto, apresentando uma emenda concedendo o abatimento de cinquenta por cento. Em votação a emenda, Geraldo Palmeira às alíneas um, dois, três e quatro do artigo segundo, aprovada. Foi rejeitada a emenda Paulo Cesar, modificativa do artigo terceiro. Em votação o projeto ressalva a emenda Stélio Maroja, aprovado. Em votação a emenda, aprovado. O deputado Armando Carneiro justificou seu voto contrário. Em segunda discussão o processo duzentos e dezoito, sendo aprovado os artigos segundo, a seis, e rejeitada a emenda Stélio Maroja. O deputado Moura Palha, antes de esgotar a hora solicitou a realização de outra sessão. Foram ainda aprovados os artigos sétimo, oitavo, nono e décimo e seus parágrafos. Encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, e convocada outra para as dezenove horas, sendo lavrada a presente ata, a qual será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

(aa) Abel Figueiredo, Presidente; Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, Secretários.